



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

### DADOS DO EDITAL

07 de maio de 2015.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

---

**I- PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
Nº 015295

---

**II – DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO**  
12 de junho de 2015 – 10:00 horas

---

**III – LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES**

Sala da Comissão Permanente de Licitação – COPEL do Município de Dias D'Ávila situada à Praça dos Três Poderes, S/N – Lessa Ribeiro, Dias D'Ávila - Bahia. CEP 42.850-000.

---

**IV – OBJETO DA LICITAÇÃO**

Contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia, para **ampliação do Hospital Municipal Dilton Bispo de Santana**, no Município de Dias D'Ávila – BA, conforme especificações e quantitativos estimados no Edital e seus anexos.

---

**V – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses contados a partir da assinatura do contrato, e o prazo de execução será de 10 (dez) meses contados a partir da ordem de serviço a ser emitida pela secretaria responsável, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da Lei 8.666/93.

---

**VI- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**Órgão / Unidade:** 09/902

**Atividade:** 10.302.009.1003

**Elemento de despesa:** 44.90.51.00

**Subelemento:** 00

**Fonte de recursos:** 02 e 23

Conforme contrato de repasse 0316.570-80/2009 firmado em convênio com CEF Nº SICONV 720905

---

**VII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

1. O pagamento pela execução do objeto desta licitação será efetuado pelo Município de Dias d'Ávila, após a efetiva realização, e após a apresentação da Nota fiscal atestada por funcionário responsável, cumprindo-se os prazos legais. A nota deverá estar acompanhada da medição atestada pelo gestor do contrato;
2. Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;
3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;
4. A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Superior;
5. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da Lei;
6. Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo;
7. O Município de Dias d'Ávila se reserva ao direito de suspender o pagamento se a execução do objeto não estiver de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos.

---

**VIII - LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

Os serviços serão executados no Município de Dias d'Ávila – Bahia.

---

**1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. A presente licitação será regida pelas seguintes normas:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 na sua atual redação;
- b) Lei Complementar 123/06.

---

**1.2. TIPO/REGIME**

1.2.1. Menor Preço Global;

1.2.2. Empreitada por Preço Unitário.

---

**2. OBJETO**

2.1. Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia, para **ampliação do Hospital Municipal Dilton Bispo de Santana**, no Município de Dias D'Ávila – BA, conforme especificações e quantitativos estimados no Edital e seus anexos.



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

---

### 3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

3.1 O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses contados a partir da assinatura do contrato, e o prazo de execução será de 10 (dez) meses contados a partir da ordem de serviço a ser emitida pela secretaria responsável, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

---

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de:

- 4.1.1. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 4.1.2. Empresas temporariamente suspensas de licitar e impedidas de contratar com o Município;
- 4.1.3. Empresas com falência decretada, concordatárias ou em recuperação judicial/extrajudicial; e
- 4.1.4. Empresas das quais participe, a qualquer título, servidor público Municipal.

4.2. Não será permitida a participação de pessoas físicas e consórcios nesta licitação;

4.3. A licitante interessada em participar do certame, deverá realizar visita ao local dos serviços, através de seu responsável técnico, devidamente identificado mediante documento de identificação pessoal e Certidão de Registro do Responsável Técnico da empresa perante o CREA, na condição de engenheiro civil, ocasião em que lhes será entregue Atestado de Visita Técnica (ANEXO XI), a ser emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, comprovando que a Licitante visitou e conhece os locais e condições onde os serviços serão executados, devendo este documento, no original ou cópia autenticada, ser obrigatoriamente entregue junto com os documentos de HABILITAÇÃO;

4.3.1. A Visita Técnica deverá ser agendada, pessoalmente ou por telefone. O horário de agendamento será das 08 horas às 12 horas, através do telefone de contato (71) 3648-3530;

4.3.2. As visitas técnicas serão realizadas até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do certame, em horário de expediente da Prefeitura, com saída da sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, localizada na Praça dos Três Poderes, local este no qual deverão ser apresentados o documento de identificação do responsável técnico e a certidão de registro do responsável técnico da empresa perante o CREA, na condição de engenheiro civil, para percorrer as áreas a serem visitadas.

---

### 5. CREDENCIAMENTO

5.1. Para participar desta licitação, o representante legal do licitante deverá se apresentar ao Presidente da Comissão de Licitação munido do documento credencial, acompanhado de cópia da carteira de identidade ou de outro documento equivalente com foto e respectivo original.

5.1.1. Este documento credencial deverá dar plenos poderes ao credenciado para declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para praticar em nome do licitante todos os atos pertinentes a esta licitação, conforme modelo anexo.

5.2. As empresas interessadas deverão se apresentar para credenciamento junto ao Presidente da Comissão de Licitação, através de representante munido de documento hábil, que o credencie a participar da sessão pública representando a empresa;

5.3. Cada licitante far-se-á representar por seu titular ou mandatário constituído, e somente estes serão admitidos a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, pela empresa representada;

5.4. Caso a procuração não seja pública será necessário o reconhecimento da firma do subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la;

5.5. A procuração de que trata o item anterior deverá ser apresentada em conjunto com a cópia do Contrato Social ou equivalente da empresa;

5.6. Nos casos em que a empresa estiver representada por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o mesmo deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social devidamente autenticado ou o documento original;

5.7. Não será admitida a atuação de um único representante legal para duas ou mais empresas;

5.8. Para fins de credenciamento o licitante deverá adotar o modelo na forma prevista no Anexo I (Modelo de Carta de Credenciamento), acompanhado da devida identificação, através de sua Carteira de Identidade ou outro documento com foto que seja equivalente;

5.9. Após o encerramento da fase de credenciamento não será permitida a participação de retardatários, salvo na condição de ouvintes;

---

### 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Deverão ser apresentados 02 (dois) envelopes distintos, de modo que no envelope "A" deverão constar os documentos de habilitação e no envelope "B" deverá constar a proposta comercial;

6.2. Os envelopes **A – Habilitação**, **B – Proposta Comercial** deverão conter, na parte externa, as informações abaixo:

**6.2.1. Envelope "A" - HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:  
ENDEREÇO:

**6.2.2. Envelope "B" – PROPOSTA COMERCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ENVELOPE "B" – PROPOSTA COMERCIAL  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

ENDEREÇO:

6.3. Os envelopes deverão ser entregues fechados e lacrados, na data e horário consignados no preâmbulo do presente Edital;

6.4. DO CONTEÚDO DOS ENVELOPES:

6.4.1. No Envelope "A" – **HABILITAÇÃO** deverá conter a documentação de que trata o item 7 deste Edital;

6.4.2. No Envelope "B" – **PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a Proposta da licitante, de acordo com o disposto no item 9 deste Edital.

---

### 7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para se habilitarem a este certame, as licitantes deverão apresentar os documentos elencados no itens 7.4, 7.5, 7.6 e 7.7 deste edital e cumprir os requisitos neles especificados;

7.2. Constituem motivos para **INABILITAÇÃO** da licitante:

7.2.1. a não apresentação da documentação exigida para a habilitação;

7.2.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

7.2.3. a substituição dos documentos exigidos para a habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

7.2.4. o não cumprimento dos requisitos de habilitação;

7.2.5. a não apresentação do ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (ANEXO XI), que será fornecido a licitante interessada, conforme disposto no item 4.4;

7.2.6. o não atendimento do quanto exigido no subitem 7.6.8;

7.2.7. a não apresentação do **Termo de Recebimento da Garantia, que será entregue pela COPEL, conforme item 7.7.1.2.4.**

7.3. Os documentos apresentados para fins de habilitação poderão ser os originais, cópia autenticada por cartório, cópia autenticada pela COPEL (até dois dias úteis antes do certame) ou publicação de órgãos da imprensa oficial ou comprovantes extraídos via Internet, sujeitos estes a verificação imediata de autenticidade.

7.3.1. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar a análise;

7.3.2. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e negativa de falência e concordata, ou recuperação judicial/extrajudicial, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **60 dias** a partir da sua expedição, exceto para o constante no subitem 7.5.2. deste Edital.

### 7.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à Habilitação Jurídica da licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á do que se segue:

7.4.1. Registro Comercial, em se tratando de empresa individual;

7.4.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e respectivas alterações, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**Nota:** Somente no caso do contrato social em vigor, quando houver a consolidação das cláusulas contratuais, não será necessária a apresentação de todas as alterações contratuais.

7.4.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.4.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 7.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistir-se-á do que se segue:

7.5.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.5.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

7.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Tributos e Dívida Ativa da União do domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas, com efeito de negativa;

7.5.4. Prova de regularidade para com o Estado do domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas, com efeito de negativa;

7.5.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas, com efeito de negativa;

7.5.6. Prova de regularidade de situação com a seguridade social (INSS);

7.5.7. Prova de regularidade perante o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

7.5.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

### 7.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A documentação relativa à qualificação técnica consistir-se-á do que se segue:

7.6.1. Registro ou inscrição da pessoa jurídica ou do profissional responsável no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com validade em vigor. No caso de empresas não sediadas no Estado da Bahia, comprovação de registro no CREA da empresa e do profissional responsável, dentro de sua validade, ou visto da mesma, além da prova de atendimento dos requisitos previstos em lei especial, no que se refere à legislação do CREA;

7.6.2. Comprovação de aptidão técnico operacional para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa, acompanhados das



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT emitidas pelo CREA, que comprovem experiência pertinente na execução dos seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS MAIS RELEVANTES	UNIDADE	QUANT. TOTAL
1	EXECUÇÃO DE ESTACA	M	403,20
2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	M2	1.513,42
3	PISO EM GRANITO	m2	307,91
4	FORRO DE GESSO	M2	705,97
5	MASSA ÚNICA	M2	1.407,00
6	INSTALAÇÃO ELETRICA	UND	01
7	INSTALAÇÃO DE GAZES MEDICINAIS	UND	01

7.6.2.1. As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo especificadas no item anterior não precisam constar simultaneamente em um mesmo contrato. Será admitida a apresentação de até 02 (dois) atestados que, em conjunto, comprovem a experiência requerida da empresa;

7.6.3. Declaração que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações da Licitação, conforme Anexo XII (Atestado de Visita ao dos serviços);

7.6.4. Indicação das instalações e do aparelhamento disponíveis para execução do contrato, na forma do art. 30, §6º, da Lei nº 8.666/93;

7.6.5. A licitante deverá apresentar CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA emitida pelo respectivo Conselho Regional de Engenharia – CREA, na qual deverá constar o Corpo Técnico da empresa, disponível para execução do objeto desta Licitação, que deverá ser composto de pelo menos um Engenheiro Civil (que deverá ser o responsável técnico).

7.6.5.1 A licitante deverá apresentar, também, declaração individual dos componentes da equipe técnica (Corpo Técnico) com firma reconhecida em cartório, que se responsabilizará pela execução dos serviços;

7.6.6. A comprovação do vínculo profissional formal do responsável técnico, bem como dos integrantes do Corpo Técnico da licitante, deverá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

I. no caso de vínculo empregatício: cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário;

II. no caso de vínculo societário: cópia autenticada do ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante;

III. no caso de profissional autônomo, contrato de prestação de serviço, com reconhecimento de firma dos contratantes.

7.6.7. Para comprovação de aptidão Técnico-Profissional, a licitante deverá possuir em seu quadro, na data da publicação do referido edital, Profissional de Nível Superior com formação em Engenharia Civil, cujo nome deverá constar como responsável técnico da licitante no CREA, que seja detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este Conselho, com os seguintes serviços relevantes:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS MAIS RELEVANTES
1	EXECUÇÃO DE ESTACA
2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO
3	PISO EM GRANITO
4	FORRO DE GESSO
5	MASSA ÚNICA
6	INSTALAÇÃO ELETRICA
7	INSTALAÇÃO DE GAZES MEDICINAIS

7.6.8. Atestado de Visita Técnica (ANEXO XI), emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que comprove que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste Edital, sob condição de inabilitação. A visita tratada neste item deverá ser realizada pelo respectivo responsável técnico da empresa licitante. Caso seja verificado, no momento da sessão de licitação, que a pessoa que realizou a visita técnica não seja efetivamente o responsável técnico da licitante, a empresa será inabilitada;

7.6.9. Em se tratando de empresa não registrada no CREA do Estado da Bahia, deverá apresentar o Registro no Conselho do Estado de origem, e, se licitante vencedora, fica a mesma obrigada a apresentar o visto do CREA/BA, antes da assinatura do Contrato;

7.6.10. Somente será admitida a substituição de algum membro da equipe técnica, no curso da execução do Contrato, por outro profissional de comprovada experiência equivalente ou superior, e desde que previamente aprovado pela Administração.

7.6.11 Indicação das instalações e do aparelho adequado para realização do objeto da licitação, bem como declaração de disponibilidade de equipamentos ou veículos permanentes exigidos na execução do contrato, conforme modelo constante no ANEXO X, cujos os custos com manutenção, seguros e combustíveis, serão de responsabilidade da CONTRATADA, os quais devem estar incluídos na composição do BDI da proposta, no mínimo constituída de:



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

7.6.11.1. 01 (um) automóvel popular, de fabricação do ano em que vigor a contratação, com combustível, manutenção e seguro total, sendo este último devidamente comprovado através de apresentação da apólice correspondente, à disposição da Secretaria responsável pela fiscalização, por todo o período de execução das obras.

### 7.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A documentação exigida para a qualificação econômico-financeira constitui-se do que se segue:

7.7.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2013), contendo termo de abertura e encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da proposta.

7.7.1.1. A boa situação financeira da licitante, será aferida pela demonstração, no mínimo, dos seguintes índices:

*ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE -  $ILC = AC/PC > ou = 1,5$*

*ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL -  $ILG = (AC + RLP)/(PC + ELP) > ou = 1,5$*

*GRAU DO ENDIVIDAMENTO -  $GE = (PC + ELP) / AT < ou = 0,50$*

ONDE:

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

AT = ATIVO TOTAL

7.7.1.2. **SERÁ EXIGIDO, PARA FINS DE HABILITAÇÃO, A COMPROVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL DE, NO MÍNIMO, 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 31, § 2º E 3º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, QU GARANTIA DE PROPOSTA, CONFORME ESTABELECIDO A SEGUIR:**

7.7.1.2.1. As empresas recém constituídas e que não tenham promovido a apuração dos primeiros resultados, poderão participar do certame apresentando o seu "balanço de abertura" que demonstre situação econômica financeira satisfatória, para as demais, vale as exigências e prazos legais;

7.7.1.2.2. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.7.1.2.3. Comprovação de recolhimento junto à PREFEITURA MUNICIPAL, de garantia da proposta, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, no caso de opção pela Garantia de Proposta;

7.7.1.2.4. O comprovante da caução deverá ser entregue na Comissão de Licitação – COPEL/SEOSP da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA, até 48 (quarenta e oito horas) antes da realização do certame, no horário de expediente da Prefeitura, onde a COPEL entregará um termo de recebimento da garantia que deverá ser anexado aos documentos de habilitação. A validade mínima será de 90 (noventa) dias a contar da data prevista para a entrega das propostas.

---

## 8. DO PROCESSAMENTO

8.1. Esta licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nomeada pela Exma. Srª. Prefeita Municipal.

---

## 9. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

9.1. A Proposta Comercial deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em língua portuguesa, datilografada/digitada, datada, rubricada e assinada pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, contendo obrigatoriamente o seguinte:

a) **Modelo de Proposta de Preço**, de acordo com o modelo constante do ANEXO VI.

b) **Planilha de Composição de BDI**, conforme Anexo V;

c) **Planilha de Composição dos Encargos Sociais** conforme Anexo VII.

9.2. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, os impostos, taxas e tributos eventualmente devidos conforme legislação pertinente e os benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, com salários e benefícios conforme acordo coletivo de trabalho da categoria sindical, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços objeto desta licitação;

9.3. Os quantitativos de serviços constantes do ANEXO III, não poderão ser alterados para composição da Proposta Comercial;

9.4. No caso de **divergência entre o preço unitário e o total**, prevalecerá o primeiro, devendo a Comissão refazer o cálculo para fins de julgamento;

9.5. Havendo **divergência entre o preço escrito em algarismos e aquele escrito por extenso**, prevalecerá sempre o segundo, podendo a Comissão alterar os valores, adequando-os quando necessário;

9.6. A qualquer tempo, poderá ser solicitado das empresas participantes, a apresentação de Planilha de Composição de custos unitários dos preços da Proposta para análise (sob pena de desclassificação, caso não seja apresentada);

9.7. As propostas deverão ter o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data limite para entrega dos envelopes. Após o decurso desse prazo, sem convocação para a contratação, ficarão as licitantes liberadas dos compromissos assumidos;

9.7.1. Excepcionalmente, antes do término do período original de validade das propostas, a Comissão poderá solicitar à licitante a extensão de tal prazo. A eventual solicitação deverá ser feita por escrito e a licitante, ao recebê-la, deverá também responder por escrito. Deverá haver ainda a prorrogação da validade da garantia de participação. A anuência à extensão do prazo deverá ser assinada por representante legal da licitante;

9.7.2. Não será permitida qualquer alteração da proposta da licitante que concorde com a extensão de seu prazo de validade.



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

---

### 10. DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

- 10.1. Em data e horário designados para abertura dos envelopes, no local indicado, a Comissão Permanente de Licitações dará início à sessão de abertura das propostas;
- 10.2. Depois de iniciados os trabalhos não será recebida nenhuma outra documentação nem tampouco serão permitidas quaisquer modificações nos elementos entregues pelos licitantes;
- 10.3. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, propostas enviadas através de fac-símile ou contidas em envelopes abertos ou que sejam entregues à Comissão Permanente de Licitação fora do prazo estabelecido neste Edital;
- 10.4. A Comissão Permanente de Licitação fará a identificação do representante legal ou credenciado da empresa licitante, através da Carta de Credenciamento e documentação de identificação, sendo admitidos no máximo dois representantes credenciados por empresa licitante;
- 10.5. Se a credencial de algum licitante não estiver de acordo com as exigências descritas neste Edital, este representante não poderá se manifestar durante os trabalhos, nem tão pouco poderá fazer constar em ata qualquer manifestação;
- 10.6. O não comparecimento do representante credenciado não impede a empresa licitante de participar do processo licitatório, sendo vedada, contudo, qualquer manifestação;
- 10.7. A Comissão dará início à abertura dos envelopes **"A" – HABILITAÇÃO**, sendo rubricados todos os documentos e envelopes pelas licitantes presentes e pela Comissão. Caso haja necessidade de suspensão da sessão para qualquer providência, será rubricado o envelope **"B" PROPOSTA COMERCIAL, por todos os participantes, lavrando-se, conseqüentemente**, Ata circunstanciada de todo o procedimento;
- 10.8. Por ocasião da abertura dos documentos necessários à habilitação, as licitantes poderão fazer ressalvas pertinentes, para constar em Ata.
- 

### 11. DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 11.1. Será aberto o envelope "B" – Proposta Comercial dos licitantes habilitados, sendo rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão todos os documentos;
- 11.2. Por ocasião da abertura das propostas, as licitantes poderão fazer ressalvas pertinentes para constar em ata;
- 11.3. Uma vez abertas, as propostas serão tidas por imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores pelas licitantes tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem, salvo em casos de erros considerados materiais, que poderão ser sanados na própria sessão, pelo Presidente da Comissão de Licitação;
- 11.4. Encerrada a sessão, a apreciação e o julgamento das propostas serão realizados pela Comissão em reunião posterior, se necessário;
- 11.6. Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, classificando-se as demais propostas de acordo com a ordem crescente de preços globais ofertados.
- 11.6.1. A licitante deverá obrigatoriamente apresentar preços para todos os itens licitados em cada planilha, sob pena de desclassificação, uma vez que o critério de julgamento é por preço global.
- 11.7. Serão desclassificadas as propostas que não obedecerem às exigências do Edital e seus Anexos ou da legislação aplicável e, em especial, as que:
- 11.7.1. não cumprirem as exigências contidas no subitem 9.1 deste edital;
- 11.7.2. forem omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidade ou defeito capaz de dificultar o julgamento;
- 11.7.3. basearem seus preços nos dos outros concorrentes ou oferecerem reduções sobre as propostas mais vantajosas;
- 11.7.4. impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
- 11.7.5. apresentarem quantitativos em desacordo com os constantes do ANEXO III – Planilha Orçamentária e do ANEXO VI - Modelo de Proposta de Preços deste edital;
- 11.7.6. apresentarem **PREÇOS GLOBAIS excessivos** ou **manifestamente inexequíveis**, conforme legislação vigente.
- 11.8. Na hipótese de empate entre duas ou mais propostas, as licitantes empatadas serão convocadas, através de publicação no Diário Oficial do Município, para realização de desempate por sorteio, em sessão pública, em data e horário previamente fixados;
- 11.9. O resultado do julgamento das propostas será publicado no Diário Oficial do Município;
- 11.10. A homologação da licitação e adjudicação do seu objeto à licitante vencedora ocorrerão por ato da Exma. Sr<sup>a</sup>. Prefeita Municipal, publicado no Diário Oficial do Município.
- 

### 12. DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Homologada a licitação, a contratação será formalizada por meio da lavratura de Termo de Contrato, cuja minuta constitui o ANEXO IV;
- 12.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no subitem 14.1.
- 12.2.1. O prazo de assinatura do Termo de Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por 05 (cinco) dias úteis, quando solicitado pela parte durante o transcurso do prazo inicial e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
- 

### 13. DA GARANTIA

- 13.1. Para garantir a execução do Contrato, a CONTRATADA terá o prazo de até 10 (dez) dias, após a assinatura do instrumento, para apresentar junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos GARANTIA, em uma das modalidades estabelecidas no art. 56 da Lei 8.666/93, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratado, sob pena de rescisão unilateral em caso de descumprimento de tal obrigação.
- 

### 14. DAS PENALIDADES

- 14.1. A não assinatura do Contrato no prazo estabelecido no item 12.2 ensejará a cobrança, por esse Município, por via administrativa ou judicial, de **multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta adjudicada**, bem como a aplicação da penalidade de **suspensão temporária ao direito de licitar com este Município e o impedimento de com ele contratar**, pelo prazo de 2 (dois) anos;
- 14.2. A apresentação de **documentação inverossímil** ou o **cometimento de fraude** implica a inabilitação ou desclassificação da licitante e a aplicação da penalidade de **declaração de inidoneidade**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

promovida a reabilitação perante o Município de DIAS D'ÁVILA, que será concedida se o interessado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após o decurso do prazo de 2 (dois) anos, se não houver impedimento legal para a reabilitação, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**;

14.3. Na hipótese de descumprimento por parte da **Contratada** das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as penalidades estabelecidas no ANEXO IV - Minuta de Contrato.

---

### 15. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

15.1. O Município de DIAS D'ÁVILA procederá ao pagamento, assim como reajuste contratual, na forma e condições estabelecidas no ANEXO IV - Minuta do Contrato.

---

### 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A apresentação dos Envelopes implica a aceitação irrestrita pelas licitantes de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos;

16.2. A Comissão Permanente de Licitação não aceitará documentação e proposta enviadas por via postal. **Os envelopes deverão ser entregues na data estabelecida no preâmbulo do Edital**;

16.3. O Município de DIAS D'ÁVILA poderá revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, em ambos os casos, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

16.4. O Município de DIAS D'ÁVILA reserva-se ao direito de operar, por execução direta, a seu critério, quaisquer dos serviços objeto do Contrato, em áreas diversificadas do Município de DIAS D'ÁVILA, objetivando assegurar e avaliar a capacidade operacional do sistema ou atender a situações de emergência;

16.5. A licitante interessada em participar do certame, deverá realizar visita ao local da obra, através de seu responsável técnico, devidamente identificado mediante documento de identificação pessoal e Certidão de Registro do Responsável Técnico da empresa perante o CREA, na condição de engenheiro civil, ocasião em que lhes será entregue Atestado de Visita Técnica (ANEXO XII), a ser emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, comprovando que a Licitante visitou e conhece os locais e condições onde os serviços serão executados, devendo este documento, no original ou cópia autenticada, ser obrigatoriamente entregue junto com os documentos de HABILITAÇÃO;

16.05.1. A Visita Técnica deverá ser agendada, pessoalmente ou por telefone, com o **Eng. Igor Dias Senna** ou outro funcionário indicado pelo Município. O horário de agendamento será das 08 horas às 12 horas, através do telefone de contato (71) 3648-3530;

16.05.2. A visita técnica será realizada até o **5º (quinto) dia anterior ao certame**, mediante o documento de identificação do responsável técnico e a certidão de registro do responsável técnico da empresa perante o CREA, na condição de engenheiro civil, para percorrer as áreas a serem visitadas, saída da sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, localizada na Praça dos Três Poderes.

16.6. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, o Município de DIAS D'ÁVILA poderá, a seu critério, conceder às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram;

16.7. A Comissão Permanente de Licitação dirimirá as dúvidas que venham a ser suscitadas pelo presente edital, desde que manifestadas por escrito, endereçada a Comissão Permanente de Licitação, para o endereço [copeldiasdavila@gmail.com](mailto:copeldiasdavila@gmail.com), **até 48 (quarenta e oito) horas úteis antes da data estabelecida para a entrega dos envelopes proposta**, citando a referência **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015**. A Comissão responderá em até 24 (vinte e quatro) horas úteis antes do recebimento das propostas;

16.8. A licitante é a responsável pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados, em qualquer das fases da licitação;

16.9. É facultada à Comissão ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveriam constar originariamente da proposta;

16.10. No interesse do Município de DIAS D'ÁVILA, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a abertura desta licitação, ou alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação, o que será divulgado na forma da lei;

16.11. **Esclarecimentos de ordem técnica** poderão ser obtidos na Secretaria de Obras e Serviços Públicos através do telefone **(071) 3648-3530**;

16.12. **Informações** sobre o andamento da licitação e resultado de julgamento poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitações, em dias úteis, de 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00, no endereço constante do preâmbulo deste edital.

---

### 17. ANEXOS:

**ANEXO I** – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO; **ANEXO II** – PROJETO BÁSICO/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; **ANEXO III** – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO; **ANEXO IV** – MINUTA DE CONTRATO; **ANEXO V** – MODELO DE COMPOSIÇÃO DE BDI; **ANEXO VI** – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO; **ANEXO VII** – COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS; **ANEXO VIII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES; **ANEXO IX** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO; **ANEXO X** – DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO; **ANEXO XI** – ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA; **ANEXO XII** – DECLARAÇÃO INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO; **ANEXO XIII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO; **ANEXO XIV** – MODELO DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO O ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93. **ANEXO XV** – MODELO DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ITEM 7.6.11

**Antonio Alexandre da Silva Lima Pereira**  
Presidente da Comissão Setorial Permanente de  
Licitação de Obras e Serviços de Engenharia



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

ANEXO I

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Prezados Senhores:

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, sito à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, sócio-proprietário(a) desta empresa, CREDENCIA o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, (qualificação completa), residente e domiciliado(a) na cidade de \_\_\_\_\_, sito à \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e do C.P.F. nº \_\_\_\_\_, para representar-nos, no ato de abertura dos **Envelopes "A" – Documentação, "B" – Proposta Comercial**, ref. ao Processo Licitatório acima, podendo para tanto praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento deste credenciamento, bem como, estando investido de poderes para impetrar e desistir de eventuais recursos.

\_\_\_\_\_  
(Nome da empresa)  
(Nome do sócio-proprietário)





# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

ANEXO II

### PROJETO BÁSICO/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### 1.0 OBJETO

Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia, para **ampliação do Hospital Municipal Dilton Bispo de Santana**, no Município de Dias D'Ávila – BA, conforme especificações e quantitativos estimados no Edital e seus anexos.

#### 1.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1	SERVIÇOS PRELIMINARES
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS
4	INFRAESTRUTURA
5	SUPERESTRUTURA
6	RESERVATÓRIO
7	PAREDES E PAINÉIS
8	COBERTURA
9	ESQUADRIAS DE MADEIRA
10	ESQUADRIAS METÁLICA
11	VIDROS
12	FORRO
13	PISOS INTERNOS
14	REVESTIMENTOS
15	PINTURAS
16	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFONICAS
17	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS
18	SPDA
19	GASES MEDICINAIS
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Obs.: Os serviços acima previstos incluem todos os custos diretos ou indiretos de execução, tais como transporte e de fornecimento de materiais.

#### 2.0 JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 A intervenção promoverá a ampliação do Hospital Municipal Dilton Bispo de Santana, com a finalidade de garantir maior atendimento aos cidadãos de Dias d'Ávila e região além de promover melhoria nos procedimentos internos.

#### 3.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Órgão / Unidade: 09/902

Atividade: 10.302.009.1003

Elemento de despesa: 44.90.51.00

Subelemento: 00

Fonte de recursos: 02 e 23

Conforme contrato de repasse 0316.570-80/2009 firmado em convênio com CEF Nº SICONV 720905

#### 4.0 DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 O regime de execução será o de empreitada por preço unitário;

#### 5.0 DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

5.1 O prazo de vigência do contrato será de 10 (DEZ) meses contados a partir da assinatura do contrato, e o prazo de execução será de 10 (DEZ) meses contados a partir da ordem de serviço a ser emitida pela secretaria responsável, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da Lei 8.666/93.

### 6.0 PLANEJAMENTO E PREPARAÇÃO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

6.1 Antes do início dos serviços, a empreiteira deverá apresentar o "planejamento de execução", detalhando o projeto básico embasado em inspeções locais com definição do tipo e forma de limpeza, frente de serviços, localização de bota-fora provisório, sistema de sinalização e outros, o qual deverá atender as condições de contrato, quando o prazo e cronograma físico-financeiro.

### 7.0 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Os serviços serão executados no Município de Dias D'Ávila– Bahia, nos endereços citados no item 1.0.

### 8.0 DOS UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

8.1 Os prestadores de serviço deverão exercer suas atividades devidamente uniformizadas e equipadas com todos os equipamentos de segurança necessários;

### 9.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### 9.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

##### 9.1.1 Discrepâncias, prioridades e interpretações

Em caso de divergência entre a especificação e o(s) memorial(is) descritivo(s), prevalecerá(ão) este(s) último(s).

Em caso de divergência entre o memorial descritivo, as especificações ou normas de execução e os desenhos dos projetos especializados –estruturais e instalações, prevalecerão os últimos.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior.

Em caso de dúvida quanto à interpretação dos desenhos, das especificações, das normas ou quaisquer documentos técnicos relacionados à obra ou serviço deverá ser consultada a Secretaria Municipal de Obras.

##### 9.1.2. Responsabilidade e Garantia

A Contratada assumirá total responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com a documentação fornecida, responsabilizando-se também pelos danos decorrentes da má execução destes trabalhos.

Fica estabelecido que a realização, pela Contratada, de qualquer elemento ou seção de serviços implicará a tácita aceitação e ratificação, por parte dela, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados no documento técnico pertinente fornecido.

Com relação ao disposto no artigo 1.245 do Código Civil, entende-se que o prazo de cinco anos, nele referido, é de garantia, não de prescrição. O prazo prescricional para intentar ação cível é de vinte anos, conforme artigo 177 do Código Civil.

##### 9.1.3. Licenças e Franquias

A Contratada é obrigado a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e, observando as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, bem assim atender ao pagamento do seguro do pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos, de consumo de água, luz, força, que digam diretamente respeito às obras e serviços contratados. É obrigado, outrossim, ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento, à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas à Contratante.

##### 9.1.4. Acidentes

Correrá por conta exclusiva da Contratada a responsabilidade por quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras e serviços contratados, e ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção, até a aceitação definitiva da mesma pela Contratante, bem como as devidas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública.

##### 9.1.5. - Critérios de Analogia

Se as circunstâncias ou as condições locais tornarem aconselháveis a substituição de algum dos materiais especificados, esta substituição obedecerá ao disposto a seguir e, somente se processará mediante expressa autorização, por escrito, da Secretaria Municipal de Obras, para cada caso particular.

Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam analogia total ou equivalência se desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características exigidas nas especificações à que se refiram.

Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam analogia parcial ou semelhança se desempenham idêntica função construtiva, mas não apresentam as mesmas características exigidas nas especificações à que se refiram.



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

Na eventualidade de uma equivalência, a substituição se processará sem haver compensação financeira entre as partes; na eventualidade de uma semelhança, a substituição se processará com a equivalente compensação financeira para uma das partes, conforme disposto no instrumento contratual.

O critério de analogia será estabelecido em cada caso, pela Fiscalização, sendo objeto de anotação no Diário de Obra.

### 9.2. NORMAS DE EXECUÇÃO

A fiscalização da obra estará a cargo do Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Os preços unitários propostos deverão incluir todos os custos diretos ou indiretos de execução, de transporte e de fornecimento de materiais.

Fica convencionado que as Normas Brasileiras deverão ser obedecidas como se fossem parte integrante do presente documento.

Todas as partes ou etapas deverão ser executadas rigorosamente em acordo com estas especificações, com os projetos em anexo quando for o caso e respectivos detalhes. Dúvidas ou omissões deverão ser sanadas através de contato com a fiscalização.

Todas as alterações de projeto ou especificações somente poderão ser executadas se acordadas com a fiscalização e registradas em diário de obra. Alterações que impliquem em ônus financeiro poderão ser objeto de alteração contratual, dentro dos limites da legislação em vigor.

### 9.3. SERVIÇOS TÉCNICOS

#### 9.3.1 - Documentação de Obra

Os seguintes documentos, ou cópias dos mesmos, deverão estar arquivados junto à obra, durante todo o período de execução da mesma:

9.3.1.1 ART(s) ou RRT(s): Original ou cópia autenticada;

9.3.1.2. Matrícula (INSS): Original ou cópia autenticada;

9.3.1.3 Diário de obra: Em 3 vias, sendo 1 para a empresa contratada, 1 para a fiscalização da Secretaria de Obras e 1 para manutenção na obra.

9.3.1.4. Demais documentos necessários a obra (sondagens, orçamentos, cronogramas, etc.), se for o caso.

#### 9.3.2 – Especificações técnicas

##### Memorial Descritivo

O Hospital Municipal de Dias D'Ávila, situado em área central da sede do município, encontra-se em bom estado de conservação, e com todas as unidades em funcionamento.

O projeto arquitetônico de Ampliação e Reforma visa adequar o hospital a atual demanda de serviços de forma a atender as RDC 50/02, 189/03 e a NBR 9050/04 e demais Normas vigentes; para isto serão reformadas e ampliadas as seguintes unidades:

- Ampliação do Centro Cirúrgico
- Ampliação do número de leitos de internação
- Ampliação da área da Farmácia com almoxarifado
- Ampliação do setor Administrativo
- Ampliação das áreas de Repouso para profissionais
- Ampliação do laboratório
- Construção do Reservatório Superior e relocação dos inferiores.

As referidas unidades deverão atender ao padrão construtivo proposto. E às normas vigentes.

- ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS
- ✓ PRELIMINARES
- ◆ CARACTERÍSTICAS DO SUBSOLO – Deverão ser obtidas informações do subsolo através de sondagem de reconhecimento. E a partir dos resultados obtidos deverá ser feito o projeto de fundações para as áreas de ampliação e construção do reservatório.
- ✓ IMPLANTAÇÃO DA OBRA
- ◆ DEMOLIÇÕES – As demolições necessárias deverão ser efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomando os devidos cuidados de forma a se evitarem danos a terceiros.  
Deverá ser demolida toda construção existente nas áreas destinadas às ampliações.  
Deverão ser demolidos todos os elementos indicados em Projeto além dos discriminados abaixo:
  - Demolição da edificação onde ficavam a administração, laboratório, e rede frio.
  - Demolição do atual reservatório elevado.
  - Demolição de paredes e sanitários para aumento das áreas necessárias
  - Remoção de divisórias, inclusive portas e garagens.
  - Outros itens que se fizerem necessários para execução das obras.
- ◆ LIMPEZA DO TERRENO – A limpeza do terreno permitirá que a área fique livre de raízes, tocos de árvores e resto de demolições.
- ◆ LOCAÇÃO DA OBRA – A locação será executada com instrumento e de acordo com prancha baixa, tendo como referencial as ligações com o prédio existente.
- ✓ MOVIMENTO DE TERRA



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

- ◆ **PREPARO DO TERRENO** – Deverá ser executado em todo terreno o movimento de terra necessário para o nivelamento do terreno nas cotas fixas pelo projeto arquitetônico. As áreas externas serão regularizadas de forma a permitir, fácil acesso a perfeito escoamento das águas superficiais.  
As cavas para fundações serão executados de acordo com projeto fundações.
- ✓ **ATERRO**  
Os trabalhos de aterro e reaterro serão executados com materiais escolhidos, de preferência areia, camadas sucessivas de altura de 20 centímetros copiosamente molhadas e energeticamente apiloadas de modo a serem evitadas ulteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque das camadas aterradas.
- ✓ **FUNDAÇÕES**  
Será executada fundação em concreto armado nas áreas de ampliação, constando de estudo acurado com todos os elementos das fundações e suas ligações com a estrutura existente.
- ✓ **ESTRUTURA**
  - ◆ **CONCRETO ARMADO** – Toda estrutura será em concreto armado, incluindo pilares, lajes, cintas, vigas, vergas e reservatórios, jardineiras, etc. Todas as áreas ampliadas terão laje concreto armado, conforme projeto.
- ✓ **ALVENARIAS E CANTARIA**  
Toda alvenaria será executado em blocos cerâmicos de 6 furos assentados com argamassa de cimento, areia e arenoso traço 1:4:5, conforme dimensões de alinhamentos, determinados no projeto arquitetônico.
- ✓ **COBERTURA**
  - ◆ **TELHADO** – Todas as coberturas que estejam na área existente serão em telhas de fibrocimento similares a existente e seguindo as inclinações da cobertura existente, na área a ser construídas serão em Canaleta 49, i=9% na edificação do CC, Onduladas com i=9% na circulação dos funcionários e telha translúcidas, i=9%, na circulação entre a edificação nova com a existente e poço de ventilação e iluminação.
  - ◆ **ESTRUTURA** – As estruturas de madeiras, maçaranduba ou similar, devidamente lmunizadas deverão apoiar se diretamente sobre laje de concreto armado e perfil de alumínio para coberturas laterais e poço de ventilação e iluminação.
- ✓ **IMPERMEABILIZAÇÃO**  
Deverão ser impermeabilizadas todas as lajes, calhas, reservatório e jardineiras conforme projeto específico.
- ✓ **PAVIMENTAÇÃO**
  - ◆ **LAJE DE IMPERMEABILIZAÇÃO** – Laje de impermeabilização em concreto com espessura e traço definida pelo cálculo estrutural.
  - ◆ **PISO DE ALTA RESISTENCIA** – Piso de alta resistência na cor verde-claro ou similar com junta plástica, em toda a área administrativa, repouso, circulação do pavimento superior, treinamento, recepções, circulação externa e farmácia e onde não estiver especificado outro tipo de piso.
  - ◆ **PISO VINILICO** – Piso vinílico em manta homogêneo e condutivo, com acabamento que proporcione maior resistência à abrasão e facilidade de limpeza com 2.0m de largura nas cores Azul e Branco. Será instalado nos seguintes ambientes:
    - **CENTRO CIRURGICO**
      - Hall estéril
      - Salas de Cirurgia
      - Posto Enfermagem
      - CRPA
      - Hall CC
      - Sala pequenos procedimentos
      - Vestiários do centro cirúrgico
      - Circulação interna térreo
        - Piso vinílico 2.0m de largura nas cores Azul e Amarela
      - Internação
      - Posto de enfermagem
      - Consultórios
    - ◆ **PISO CERÂMICO** – Cerâmica esmaltada PEI-5 (45x45)cm, antiderrapante e rejunte epóxi em todos os sanitários, vestiários dos funcionários, DML, utilidades, almoxarifado, copa.
    - ◆ **PISO ARTICULADO** – Assentado sobre colchão de areia de, no máximo, 5 cm e base devidamente compactada, nas áreas externas destinadas a circulação de veículos.
    - ◆ **PASSEIOS** – Passeio em concreto escovado simples e=10 cm, junta de PVC, a cada 1 m.
    - ◆ **PISO CERAMICO** – Piso cerâmico(50x50)cm antiderrapante em todos os pátios externos.
    - ◆ **RODAPÉ DE GRANITO POLIDO ITAÚNA** – 10 cm – será instalado na farmácia.
  - ✓ **REVESTIMENTOS**  
As novas paredes serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia, traço 1:3.  
Os revestimentos preparados para pintura serão constituídos de massa única com argamassa de cimento, areia e caulim. Traço 1:5:3.



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

Os revestimentos em cerâmica receberão emboço com argamassa de cimento, arenoso e areia, traço 1:7:3. Cerâmica branca ou bege, tipo A, altura total, juntas a prumo, com dimensões mínimas iguais a (20x20)cm, rejunte epóxi e absorção menor que 4% nos seguintes locais:

- Em todas as áreas de ventilações
- Em todas as salas de utilidades
- Em todos os sanitários
- Em todos os DML
- Em todos os vestiários
- Lavabo
- Copa

Revestimento em Pastilha cerâmica cor verde similar a existente em todas as novas fachadas conforme projeto da fachada. Em todos os locais onde forem instalados lavatórios para higienização das mãos deverá ser instalada faixa de cerâmica com 1,20cm de largura e altura do piso ao teto.

Colocação de bate-maca em todas as áreas de circulação

### ✓ ESQUADRIAS

Todas as portas internas serão novas e similares às portas existentes.

As portas internas de duas folhas terão visor, com requadro em alumínio de vidro liso 4 mm, e dobradiças, vai e vem, em latão.

Todas as esquadrias externas das áreas reformadas e/ou ampliadas serão novas e em alumínio anodizado, e vidro liso 4 mm. As atuais esquadrias poderão ser reaproveitadas nos mesmos locais, se aprovadas pela fiscalização da obra.

Todas as portas externas serão em alumínio anodizado e vidro 4 mm, nos locais e dimensões indicados no projeto

### ✓ FORRO

Deverão ser instalado forro de gesso acartonado plano em todos os sanitários, DML e utilidades.

### ✓ PEITORIS

Todas as esquadrias terão peitoril em mármore branco.

Todas as soleiras serão em granito cinza quando houver mudança de piso e em todas as portas externas.

Rodapés em meia-cana: serão em todos os locais onde for instalado piso de alta resistência e piso vinílico.

### ✓ FERRAGENS

Todas as ferragens serão em latão cromado e reforçadas.

Em todos os cômodos onde houver ar-condicionado deverá ser instalada mola de pressão nas portas.

### ✓ VIDROS

Fantasia para todas as esquadrias de sanitário e liso fumê para os demais.

OBS.: Os vidros terão espessura de acordo com a NB 226/ABTN e serão assentados com emprego de borracha de vedação em todos os locais.

### ✓ PINTURA

Pintura externa: Deverá ser prevista pintura externa em todas as áreas afetadas pela obra nas cores similares a existente (branco gelo).

Pintura interna: Será utilizada tinta 100% acrílica, nas cores indicadas a seguir:

Verde claro: Internamente, em todos os ambientes; circulação, consultórios, etc; internamente em todos os ambientes do Centro Cirúrgico.

Em tinta epóxi a base de água na cor verde-claro nos seguintes locais:

- Centro Cirúrgico e sala de pequenos procedimentos

PVA látex, nos tetos, cor branca, onde não houver ferro.

Esmalte sintético acetinado, em esquadrias de ferro, com pintura anticorrosiva.

### ✓ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - vide projeto específico

Deverão ser executados de acordo com o Projeto Elétrico, dentro das normas da ABNT, da RDC50/ANVISA e conectadas à rede existente. Será instalado gerador para a nova área ampliada ligada a todas as áreas de suporte ao paciente com risco de vida. Neste projeto estarão inclusos todos os cálculos de Luminotécnica.

Todos os interruptores e tomadas serão do tipo Pial ou similar.

Serão fornecidos e instalados os seguintes tipos de luminária com capacidade determinadas pelo Projeto Elétrico:

- Luminárias fluorescentes completas (iluminação interna)

- Tipo drops opalino de vidro com lâmpadas compactas (iluminação interna)

- Luminárias externas blindadas de alumínio fundido sob pressão, na cor cinza martelado, e vidro cristal transparente n93, com lâmpadas compactas (iluminação externa)

### ✓ INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS E ÁGUAS PLUVIAIS - vide projeto específico

Toda a instalação será executada rigorosamente de acordo com o respectivo projeto, que será baseado nos pontos implícitos do Projeto Arquitetônico e Layout. Deverá ser concebido dentro das normas da ABNT e da RDC -50/ANVISA.

A rede será embutida, em tubos de PVC rígido rosqueável, apropriados para este fim, e dentro das normas da ABNT.

Deverá ser feita revisão geral das instalações existentes, com substituição das peças danificadas ou estragadas, e conexão das novas instalações nas áreas reformadas com as instalações existentes.



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

Todas as peças sanitárias em louça branca de 1ª qualidade. Todas as ferragens e metais serão cromados de 1ª qualidade Todos os ralos e grelhas serão com tampa.

Toda a instalação de esgoto da ampliação deverá ser independente das redes já existentes. Deverão ser direcionados para rede municipal de captação.

Limpeza de todas as fossas, caixa de gordura, sumidouros, etc.

Todas as novas torneiras a serem instaladas nesta fase de obra deverão ser providas de dispositivo que permita o seu fechamento sem a utilização das mãos.

### ✓ DIVERSOS

Todos os armários, guichês e bancadas sem cuba serão em compensado naval, revestido com laminado melamínico, na cor verde-claro.

Os balcões de recepção/registro terão divisórias em granito.

Batedor de maca em madeira revestida com laminado prata em todas as circulações e esperas das áreas assistenciais(emergência, ambulatório, internação, centro cirúrgico, obstétrico).

Todas as bancadas com cuba deverão ser em aço inoxidável; alça em aço inoxidável para apoio em todos os sanitários para pacientes.

Todas as áreas livres (internas e externas) deverão ser humanizadas com canteiros e implantação de árvores de médio porte e também com colocação de bancos de jardim.

As divisórias fixas serão em compensado, revestidos com laminado melamínico, nos locais indicados no projeto.

Todas as divisórias terão vidro a partir de 2,20m.

As vagas para veículos deverão ser demarcadas com tinta específica. Letreiros externos em aço inox, conforme fachadas.

### • INSTALAÇÕES ESPECIAIS

#### ✓ INSTALAÇÕES DE GASES - vide projeto específico

#### ✓ INSTALAÇÃO DE INCENDIO – vide projeto específico

Dimensionamento de acordo com as normas da ABNT e normas de segurança.

#### ✓ AGUA GELADA

Para a alimentação de bebedouros de parede. Distribuição:

Em todas as esperas e em todos os postos de enfermagem.

OBS.: Com processo de refrigeração autônomo, funcionamento com energia elétrica (se bebedouros).

#### ✓ TELEFONES – vide projeto específico

#### ✓ SINALIZAÇÃO E PROGRAMAÇÃO VISUAL vide projeto específico

Nomenclatura e aviso locais de acordo com as necessidades especiais indicando a utilização do cômodo e em todos os acessos externos.

#### ✓ AR-CONDICIONADO – vide projeto específico

Deverão ser climatizados todos os novos ambientes.

#### ✓ EXAUSTÃO

Deverá ser executado conforme projeto específico nas áreas de:

– Sanitários

- DML

- Utilidades

## 10.0 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1 A CONTRATADA deverá fornecer aos funcionários designados para a realização do serviço, uniformes, EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), equipamentos indispensáveis à segurança bem como, qualquer tipo de material que se faça necessário à perfeita execução do mesmo;

10.2 Manter em boas condições de funcionamento, durante o período de execução dos serviços, todos os veículos, máquinas e equipamentos utilizados;

10.3 Substituir em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, as máquinas e equipamentos que por ventura apresentem qualquer tipo de defeito que impossibilite a perfeita execução dos serviços;

10.4 Comunicar a Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila, imediatamente, toda e qualquer situação que venha a interferir direta ou indiretamente na execução do serviço;

10.5 Refazer as suas expensas e sem qualquer ônus à CONTRATANTE, os serviços que não tenham sido executados de maneira satisfatória;

10.6 Efetuar sempre em dia o pagamento dos funcionários envolvidos na prestação dos serviços, bem como os pagamentos referentes a encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários devidos, seguros contra riscos de acidente de trabalho, impostos e outros que se façam necessários;

10.7 Fazer com que se cumpra o horário de trabalho, bem como todas as normas de segurança;

10.8 Arcar com os ônus decorrentes de incidências dos tributos federais, estaduais e municipais, inclusive o ISS (Imposto Sobre Serviço), apresentando prova de quitação sempre que solicitado;

10.9 Responder por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos causados a terceiros em razão de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados, no exercício das atividades inerentes a execução dos serviços;

10.10 Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pelo CONTRATADO ou seus prepostos, na execução de suas atividades;

10.11 Arcar com os custos inerentes a: combustível, revisões obrigatórias e periódicas dos veículos e equipamentos empregados na execução dos serviços;



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

- 10.12 Fornecer café da manhã e almoço de boa qualidade aos seus funcionários;
- 10.13 Realizar as atividades inerentes aos serviços constantes no item 1.0, de modo que não interfira ou impeça o trânsito de veículos e transeuntes;
- 10.14 Havendo necessidade de interdição do local, manter sempre sinalizado e se necessário delimitar perímetro suficiente, para a execução de serviços de modo que não apresente qualquer tipo de risco que comprometa a segurança das pessoas;
- 10.15 Possuir no quadro da empresa, até finalização do serviço, um Engenheiro Civil responsável pelo serviço;
- 10.16 Manter, durante todo o período de execução do serviço, todas as condições exigidas no instrumento contratual;
- 10.17 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a qualquer reclamação;
- 10.18 Aceitar nas mesmas condições, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos inicialmente contratados.

### 11.0 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 11.1 Fica a cargo da CONTRATANTE a fiscalização da perfeita execução deste serviço;
- 11.2 A fiscalização dos serviços, bem como a gestão do contrato ficará a cargo de um ou mais servidor que será posteriormente designado para este fim, através de Portaria;

### 12.0 FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1 Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE mensalmente conforme medição atestada por funcionário responsável, acompanhada da Nota Fiscal que deverá ser entregue juntamente com as certidões negativas de débitos;
- 12.2 Caso a Nota fiscal apresente qualquer erro, a mesma será devolvida para que as correções sejam efetuadas para posterior pagamento, no prazo legal;

### 13.0 PENALIDADES E MULTAS

13.1. Em caso de não cumprimento, por parte da **Contratada**, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **Contratada** concorrido diretamente;

#### MULTAS POR INFRAÇÕES AOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.

13.1.2. Falta de manutenção dos veículos e equipamentos em especial quanto à manutenção técnica, limpeza e acessórios de segurança: **multa no valor de 0,01% do valor do contrato, por infração cometida;**

#### MULTAS POR INFRAÇÕES EM RELAÇÃO A PESSOAL

13.1.3. Comportamento inadequado dos empregados que prejudique ou dificulte a execução dos serviços contratados, bem como comportamento que constitua ato ilícito durante a execução dos serviços, devidamente comprovado por sentença judicial transitada em julgado: **0,01% do valor do contrato, por infração cometida;**

13.1.4. Desrespeito às normas de segurança ou medicina de trabalho aplicáveis, falta ou não substituição de uniforme, equipamento de segurança, utensílios de trabalho, ou sua utilização inadequada, quando determinada pela fiscalização: **0,01% do valor do contrato, por infração cometida;**

#### MULTAS POR INFRAÇÕES EM RELAÇÃO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1.5. Execução de serviços em desconformidade com o especificado neste contrato, sem prévia autorização da fiscalização: **0,001% do valor do contrato, por dia, até a regularização da situação;**

13.1.6. Não cumprimento ou cumprimento parcial de Ordem de Serviço: **0,001% do valor do contrato, por dia, até a regularização da situação;**

13.1.7. Não adequação, no prazo estabelecido pelo **Contratante**, de qualquer trabalho não executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros: **0,001% do valor do contrato, por dia, até a regularização da situação;**

13.2. Para efeito de aplicação de **multa**, fica estabelecido:

13.2.1. As multas serão calculadas tomando-se por base o valor do contrato;

13.3. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a **Contratada** de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao **Contratante**;

13.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

13.5. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

### 14 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

14.1. Registro ou inscrição da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com validade em vigor. Comprovação de registro no CREA da empresa e do profissional responsável, dentro de sua validade, ou visto da mesma, no caso de empresas não sediadas no Estado da Bahia e ainda prova de atendimento dos requisitos previstos em lei especial, no que se refere à legislação do CREA;

14.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa ou em nome do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), sendo este(s) vinculado(s) à licitante, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT emitidas pelo CREA, que comprovem experiência pertinente na execução do objeto desta licitação;



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

14.2.1 A comprovação do vínculo profissional formal do responsável técnico com o licitante deverá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

- I. no caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário;
- II. no caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante;
- III. no caso de profissional autônomo, contrato de prestação de serviço devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos e no CREA.

14.2.2 Declaração de que o(s) responsável(eis) técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) referido(s) no caput será(ão) o(s) responsável (eis) pela execução da obra, objeto deste edital, com informação do(s) respectivo(s) nome(s), CPF e nº do registro na entidade profissional competente, conforme modelo constante no Anexo XIII deste Edital;

14.2.3 Deverá a declaração supra ser assinada em conjunto pelo representante legal da empresa e pelo(s) Responsável (eis) Técnico(s) mencionado(s).

14.2.4 As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo especificadas no item 14.8 não precisam constar simultaneamente em uma mesma obra. Será admitida a apresentação de mais de um atestado que, em conjunto, comprovem a experiência requerida do profissional;

14.3. Declaração que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações da Licitação, conforme Anexo IV (Atestado de Visita ao Local da Obra);

14.4. Indicação das instalações e do aparelhamento disponíveis para realização dos serviços, na forma do art. 30, §6º, da Lei n.º 8.666/93;

14.5. A licitante deverá apresentar o Corpo Técnico/Administrativo, disponível para execução do objeto desta Licitação, devendo ser composto de pelo menos um Engenheiro Civil;

14.6. Declaração, sob as penas da Lei, de disponibilidade, caso vença o certame, dos equipamentos necessários para o cumprimento dos serviços, de acordo com as quantidades e especificações previstas no projeto básico.

14.7. Deverá ser atendido o quantitativo mínimo e as descrições mínimas estabelecidos em cada item da Planilha Orçamentária (ANEXO II);

14.8. Para comprovação de aptidão Técnico-Profissional, o licitante deverá possuir em seu quadro, conforme subitem 14.2.1, na data da publicação do referido edital, Profissional de Nível Superior com formação em Engenharia Civil, cujo nome deverá constar como responsável técnico no CREA, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este Conselho, com os seguintes serviços relevantes:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS MAIS RELEVANTES	UNIDADE	QUANT. TOTAL
1	EXECUÇÃO DE ESTACA	M	403,20
2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	M2	1.513,42
3	PISO EM GRANITO	m2	307,91
4	FORRO DE GESSO	M2	705,97
5	MASSA ÚNICA	M2	1.407,00
6	INSTALAÇÃO ELETRICA	UND	01
7	INSTALAÇÃO DE GAZES MEDICINAIS	UND	01

14.9. Indicação das instalações e do aparelho adequado para realização do objeto da licitação, bem como declaração de disponibilidade de equipamentos ou veículos permanentes exigidos na execução do contrato, conforme modelo constante no ANEXO X, cujos os custos com manutenção, seguros e combustíveis, serão de responsabilidade da CONTRATADA, os quais devem estar incluídos na composição do BDI da proposta, no mínimo constituída de:

14.9.1 (um) automóvel popular, de fabricação do ano em que vigor a contratação, com combustível, manutenção e seguro total, sendo este último devidamente comprovado através de apresentação da apólice correspondente, à disposição da Secretaria responsável pela fiscalização, por todo o período de execução das obras.

### 15.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Na execução dos serviços a CONTRATADA não poderá subcontratar, parcial ou total, o objeto descrito no item 1.0, sem expressa autorização da Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila, devendo as máquinas, equipamentos e material necessário à perfeita execução do serviço estar sempre que necessário à disposição da CONTRATANTE;

15.2 Caso os equipamentos apresentem falha ou qualquer dos funcionários não compareça para o trabalho, a CONTRATADA deverá proceder à imediata substituição do mesmo, para que não prejudique a execução do serviço;

15.3 O pessoal da CONTRATADA, responsáveis pela execução dos serviços, não terão vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

15.4 A CONTRATANTE em nenhuma hipótese pagará por serviços extras que não tenham sido autorizados;





# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

ANEXO III

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	COD.	REF.	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
<b>01.0</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
01.1	73992/001	SINAPI	LOCAÇÃO da obra, execução de gabarito	M2	401,59	11,54	4.634,37
01.2	73805/1	SINAPI	Barracão da obra para depósito e escritório	M2	42,00	264,21	11.096,82
<b>SUBTOTAL (Etapa):</b>							<b>15.731,19</b>
<b>02.0</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>				
02.1			Engenheiro pleno	h	660,00	68,00	44.880,00
02.2			Mestre de obra	h	2.200,00	23,40	51.480,00
02.3			Vigia	h	2.200,00	10,43	22.946,00
<b>SUBTOTAL (Etapa):</b>							<b>119.306,00</b>
<b>03.0</b>			<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>				
03.1	73899/001	SINAPI	DEMOLIÇÃO de alvenaria de tijolo comum, sem reaproveitamento	M3	78,22	38,36	3.000,52
03.2	77614	SINAPI	DEMOLIÇÃO de piso cerâmico inclusive retirada da camada de regularização sobre lastro de concreto	M2	348,99	13,43	4.686,94
03.3	73801/001	SINAPI	DEMOLIÇÃO de piso alta resistencia	M2	37,83	12,29	464,93
03.4	73802/001	SINAPI	DEMOLIÇÃO de revestimento com argamassa	M2	360,00	4,09	1.472,40
03.5	84152	SINAPI	DEMOLIÇÃO de concreto armado manual, incluindo remoção e carregamento	M3	26,04	163,06	4.246,08
03.6	85368	SINAPI	DEMOLIÇÃO de estrutura metálica espacial, inclusive pilares	M2	86,30	30,43	2.626,11
03.7	72238	SINAPI	DEMOLIÇÃO de forro, inclusive estrutura	M2	356,04	4,39	1.563,02
03.8	79997	SINAPI	REMOÇÃO de portas e janelas	M2	37,17	7,66	284,72
03.9	72223	SINAPI	RETIRADA de divisórias de madeira	M2	32,60	11,01	358,93
<b>SUBTOTAL (Etapa):</b>							<b>18.703,65</b>
<b>04.0</b>			<b>INFRAESTRUTURA</b>				
04.1	73447	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL de vala em solo de 1ª categoria (profundidade: até 2 m)	M3	146,21	28,26	4.131,89
04.2	73964/001	SINAPI	REATERRO MANUAL de vala apiloado	M3	116,52	24,58	2.864,06
04.3	mai/14	SICRO	EXECUÇÃO DE ESTACA diametro 250mm, carga admissível <b>27,10 t</b> (conf. Projeto)	M	576,00	625,00	360.000,00
04.4	5651	SINAPI	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 5X.	M2	358,00	36,94	13.224,52
04.5	19465/6	SINAPI	ARMADURA de aço CA-50, corte e dobra industrial, fora da obra	KG	16.166,00	7,69	124.316,54
04.6	19465/7	SINAPI	ARMADURA de aço CA60, corte e dobra industrial, fora da obra	KG	291,60	7,74	2.256,98
04.7	80715	SINAPI	CONCRETO ESTRUTURAL USINADO BOMBEADO FCK=25MPA,	M3	98,10	390,79	38.336,50
04.8	74157/004	SINAPI	TRANSPORTE, lançamento, adensamento e acabamento do concreto em fundação	M3	98,10	60,21	5.906,60
04.9	80702	SINAPI	CONCRETO MAGRO 1:4:8 PREPARO C/ BETONEIRA CONS.CIMENTO=210KG/M3	M3	14,44	289,38	4.178,65



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

<b>SUBTOTAL (Etapa):</b>							<b>555.215,74</b>
<b>05.0</b>			<b>SUPERESTRUTURA</b>				
05.1	84217	SINAPI	Forma feita em obra, com chapa em compensado palstificadopara lajes e vigas e=12mm com 02 aproveitamentos.	M2	994,80	56,39	56.096,77
05.2	19465/6	SINAPI	ARMADURA de aço CA-50, corte e dobra industrial, fora da obra	KG	8.279,70	7,69	63.670,89
05.3	19465/7	SINAPI	ARMADURA de aço CA60, corte e dobra industrial, fora da obra	KG	3.721,00	7,74	28.800,54
05.4	80715	SINAPI	CONCRETO ESTRUTURAL USINADO BOMBEADO FCK=25MPA,	M3	141,80	390,79	55.414,02
05.5	74157/003	SINAPI	TRANSPORTE, lançamento, adensamento e acabamento do concreto em estrutura	M3	141,80	60,21	8.537,78
<b>SUBTOTAL (Etapa):</b>							<b>212.520,00</b>
<b>06.0</b>			<b>RESERVATÓRIO</b>				
06.1	73447	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL de vala em solo de 1ª categoria (profundidade: até 2 m)	M3	35,48	28,26	1.002,66
06.2	84215	SINAPI	FÔRMA feita em obra, com chapa compensada resinada, e=12mm, 3 aproveitamentos	M2	154,50	38,18	5.898,81
06.3	74254/002	SINAPI	ARMADURA de aço CA-50/CA60, corte e dobra industrial, fora da obra	KG	1.231,70	7,91	9.742,75
06.4	80715	SINAPI	CONCRETO ESTRUTURAL USINADO BOMBEADO FCK=25MPA,	M3	12,50	390,79	4.884,88
06.5	73753/001	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA 4MM	M2	58,50	61,84	3.617,64
06.6	74157/003	SINAPI	TRANSPORTE, lançamento, adensamento e acabamento do concreto em estrutura	M3	12,50	60,21	752,63
06.7	80702	SINAPI	CONCRETO MAGRO 1:4:8 PREPARO C/ BETONEIRA CONS.CIMENTO=210KG/M3	M4	1,71	289,38	494,84
<b>SUBTOTAL (Etapa):</b>							<b>26.394,21</b>
<b>07.0</b>			<b>PAREDES E PAINÉIS</b>				
07.1	73935/003	SINAPI	ALVENARIA de vedação com blocos cerâmico furados 9 x 19 x 19 cm (furos horizontais), espessura da parede 9 cm, juntas de 12 mm com argamassa mista de cimento, arenoso e areia sem peneirar traço 1:3:7 - tipo 1 -	M2	2.162,03	54,68	118.219,80
07.2	73774	SINAPI	DIVISORIA EM GRANITO E=2CM POLIDO DUAS FACES INCLUSIVE ASSENTAMENTO	M2	11,43	221,34	2.529,89
07.3	73909	SINAPI	DIVISORIA de eucatex c/ 2,75 x 1,22 armada c/ perfil de aluminio apoiada sobre piso	M2	181,95	195,71	35.609,43
<b>SUBTOTAL (Etapa):</b>							<b>156.359,12</b>
<b>08.0</b>			<b>COBERTURA</b>				
08.1	68058	SINAPI	RUFO moldada no local em concreto armado fck = 13,5 MPa, controle tipo "B" espessura 7cm, largura 40cm	M	128,05	69,14	8.853,06
08.2	84011	SINAPI	ESTRUTURA de madeira para telha de fibrocimento canaleta 49	M2	439,87	54,51	23.977,31
08.3	73634	SINAPI	TELHA CANALETE 49	M2	439,87	95,48	41.998,79
08.4			CALHA de fiberglass	M	45,90	63,30	2.905,47
08.5	COTAÇÃO		COBERTURA com telha translúcida em policarbonato na cor azul com estrutura de aluminio para cobertura	M2	147,65	338,50	49.979,53



# DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

<b>SUBTOTAL (Etapa):</b>						<b>127.714,16</b>	
<b>09.0</b>			<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>				
09.1	73910-8/7101	SINAPI	PORTA interna de madeira, revestida em laminado melamínico, colocação e acabamento , de duas folhas com batente, guarnição em louro freijó e ferragem, 1,20 x 2,10 m	UN	5,00	1.035,03	5.175,15
09.2	73910-11/7101	SINAPI	PORTA interna de madeira, revestida em laminado melamínico, colocação e acabamento , de duas folhas com batente, guarnição em louro freijó e ferragem, 1,60 x 2,10 m	UN	1,00	1.052,87	1.052,87
09.3	73910-11/7102	SINAPI	PORTA interna de madeira, revestida em laminado melamínico, colocação e acabamento , de duas folhas com batente, guarnição em louro freijó e ferragem, 1,4 x 2,10 m	UN	7,00	1.052,87	7.370,09
09.4	73934-3	SINAPI	PORTA interna de madeira, revestida em laminado melamínico, colocação e acabamento , de uma folha com batente, guarnição em louro freijó e ferragem, 0,60 x 2,10 m	UN	3,00	822,69	2.468,07
09.5	73909/74070-4	SINAPI	PORTA EM DIVISORIA de eucatex com 0,80x2,10 armada c/ perfil de alumínio	UN	8,00	718,88	5.751,04
09.6	73910-6/7102	SINAPI	PORTA interna de madeira, revestida em laminado melamínico, colocação e acabamento , de uma folha com batente, guarnição em louro freijó e ferragem, 0,80 x 2,10 m	UN	35,00	836,42	29.274,70
09.7	73910-6/7103	SINAPI	PORTA interna de madeira, revestida em laminado melamínico, colocação e acabamento , de uma folha com batente, guarnição em louro freijó e ferragem, 0,90 x 2,10 m	UN	2,00	853,64	1.707,28
09.8	74139	SINAPI	PORTA de madeira 0,60 x 1,60 com ferragem e fechadura iniciadora aberto fechado.	UN	7,00	230,23	1.611,58
<b>SUBTOTAL (Etapa):</b>						<b>54.410,78</b>	
<b>10.0</b>			<b>ESQUADRIAS METÁLICA</b>				
10.1	74067	SINAPI	PORTA de alumínio anodizado bronze tipo veneziana sob encomenda, de abrir, colocação e acabamento com duas folhas	M2	12,30	600,00	7.380,00
10.2	73933/002	SINAPI	PORTA DE FERRO ABRIR TIPO GRADE COM CHAPA 0,87X2,10M, INCLUSO GUARNICOES	M2	21,00	399,59	8.391,34
10.3	74071/002	SINAPI	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, PERFIL SERIE 25, COM GUARNIÇÕES	M2	3,24	616,71	1.998,15
10.4	74067	SINAPI	JANELA de alumínio anodizado bronze sob encomenda, colocação e acabamento , maxim-ar, com contramarcos	M2	70,03	434,78	30.447,64
<b>SUBTOTAL (Etapa):</b>						<b>48.217,13</b>	
<b>11.0</b>			<b>VIDROS</b>				
11.1	27651	SINAPI	VIDRO fumê 4mm, colocado em caixilho com borrachas adequadas	M2	82,33	130,24	10.722,45
<b>SUBTOTAL (Etapa):</b>						<b>10.722,45</b>	
<b>12.0</b>			<b>FORRO</b>				
12.1	73792/001	SINAPI	FORRO DE GESSO acartonado fixo, monolítico, aparafusado em perfis metálicos espaçados a 0,60m, suspensos por pendurais rígidos reguláveis, espaçados a cada 1,00 m (espessura: 12,5 mm)	M2	1.008,53	61,00	61.520,33
<b>SUBTOTAL (Etapa):</b>						<b>61.520,33</b>	



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

<b>13.0</b>			<b>PISOS INTERNOS</b>				
13.1	34388	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO (contra-piso) não estrutural impermeabilizado (espessura: 8 cm)	M2	1.389,72	41,66	57.899,21
13.2	73920/002	SINAPI	REGULARIZAÇÃO SARRAFEADA de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, e=3 cm	M2	810,94	19,98	16.198,53
13.3	73829	SINAPI	Piso cerâmico PEI-5 (41x41) cm, antiderrapante em todos os sanitários, vestiários, D.M.L. e utilida-des. PEI5, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejuntamento	M2	220,78	57,35	12.661,73
13.4	73829	SINAPI	Piso cerâmico (50X50) cm anti-derrapante em todos os pátios externos, PEI5, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejuntamento	M2	86,86	57,35	4.981,42
13.5	72185	SINAPI	MANTA vinílica , largura 2 m, e= 2 mm, fixada com cola à base de neoprene	M2	385,41	60,80	23.432,93
13.6	73742/1	SINAPI	RODAPE EM granito polito e=0,02 e h= 10cm	M	412,50	34,96	14.421,00
13.7	73764	SINAPI	PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA de blocos de concreto inclusive coxim de areia	M2	165,42	134,16	22.193,16
13.8	84161	SINAPI	SOLEIRA de granito natural de 15 cm de largura, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:1:4	M	5,50	40,01	220,07
13.9	80874	SINAPI	PISO EM GRANITO e=0,03m	m2	439,87	234,96	103.351,86
<b>SUBTOTAL (Etapa):</b>							<b>255.359,91</b>
<b>14.0</b>			<b>REVESTIMENTOS</b>				
14.1	80813	SINAPI	CHAPISCO em teto com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, com adição de adesivo a base de resina sintética, e=5 mm	M2	542,38	4,50	2.440,71
14.2	80813	SINAPI	CHAPISCO para parede interna ou externa com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, e=5 mm	M2	4.185,46	4,50	18.834,57
14.3	5990	SINAPI	EMBOÇO para parede interna ou externa com argamassa mista de cimento, arenoso e areia sem peneirar traço 1:2:4, e=25 mm	M2	1.879,65	21,78	40.929,38
14.4	19044/1	SINAPI	Massa única interna	M2	2.010,00	21,48	43.174,80
14.5	25732		Reboco externo		415,04	29,16	12.102,57
14.6	73912	SINAPI	Cerâmica branca ou bege PEI-4, tipo A, 20 x 20 cm, assentada com argamassa pré-fabricada de cimento colante e rejuntamento impermeável	M2	870,20	35,76	31.120,53
14.7	80826	SINAPI	PASTILHA de porcelana, assentada com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejuntamento	M2	468,89	73,16	34.303,99
14.8	84088	SINAPI	PEITORIL de granito natural , assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:1:4 (largura: 15 cm)	M	78,40	79,08	6.199,48
<b>SUBTOTAL (Etapa):</b>							<b>189.106,03</b>
<b>15.0</b>			<b>PINTURAS</b>				
15.1	73954/002	SINAPI	PINTURA COM TINTA 100% ACRÍLICA semi-brilho em paredes interna ou externa, com duas demãos	M2	2.478,97	9,36	23.209,36
15.2	74134/002	SINAPI	EMASSAMENTO de paredes internas ou externa com massa acrílica com duas demãos, para pintura látex	M2	2.478,97	15,66	38.826,87
15.3	79462	SINAPI	Emassamento c massaepoxi c duas demãos	m2	125,00	62,00	7.750,00
15.4	79514/1	SINAPI	Pintura Epoxi em parede	m2	125,00	55,06	6.882,50



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

15.5	73794/001	SINAPI	PINTURA COM TINTA GRAFITE ESMALTE EM FERRO	M2	61,38	22,48	1.379,52
<b>SUBTOTAL (Etapa):</b>							<b>78.048,25</b>
<b>16.0</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFONICAS</b>				
<b>16.1</b>			<b>CAIXAS, TUBULAÇÃO E ELETROCALHAS</b>				
16.1.1	72135	SINAPI	ABERTURA E ENCHIMENTO de rasgo em alvenaria	M	1.041,00	2,94	3.057,94
16.1.2	83447	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA COM TAMPA CONCRETO 40X40X40 CM	UN	5,00	124,66	623,31
<b>16.1.3</b>			<b>CASA DO GERADOR</b>		-	-	-
16.1.3.1	73948/016	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	40,80	2,04	83,13
16.1.3.2	72897	SINAPI	CARGA manual de entulho em caminhão basculante	M3	5,10	15,58	79,43
16.1.3.3	72897	SINAPI	TRANSPORTE e descarga de terra em caminhão basculante de 6 m³, distância até 5 km	M3	5,10	15,58	79,46
16.1.3.4	72897	SINAPI	LOCACAO DA OBRA PARA AREA DE ATE 50,00M2	M2	40,80	15,16	618,53
16.1.3.5	73447	SINAPI	ESCAVACAO MANUAL DE CAVAS(FUNDACOES RASAS,=2,00 M)	M3	4,42	28,26	124,91
16.1.3.6	72920	SINAPI	REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO ADENSADO E VIBRAD	M3	1,62	13,39	21,69
16.1.3.7	55835	SINAPI	ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	1,05	28,68	30,11
16.1.3.8	83532	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO (contra-piso) , incluindo preparo e lançamento	M3	0,89	323,91	288,28
16.1.3.9	6122	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO com pedra rachão, empregando argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4	M3	2,55	301,51	768,86
16.1.3.10	80736	SINAPI	CONCRETO ARMADO P/FUNDACOES - CONSUMO/M3: FORMA TABUA REG=8M2, ACO CA-50=70KG; CONCRETO FCK 15MPA, PREP C/BETONEIRA, CONTROLE TIPO B	M3	2,04	1.379,70	2.814,59
16.1.3.11	80741	SINAPI	CONCRETO ARMADO PARA LAJES, VIGAS E PILARES	M3	2,46	1.972,09	4.851,34
16.1.3.12	73935/003	SINAPI	ALVENARIA de vedação com tijolo cerâmico furado 9 x 19 x 19 cm, espessura da parede 9 cm, juntas de 12 mm com argamassa mista de cimento, arenoso e areia sem peneirar traço 1:3:7 - tipo 1 -	M2	50,96	54,68	2.786,49
16.1.3.13	73998/007	SINAPI	ALVEN BL CONCRETO POROSO 20X20X20CM (VEDACAO)	M2	5,60	52,09	291,69
16.1.3.14	68054	SINAPI	PORTAO DE FERRO EM CHAPA PLANA 14"	M2	2,94	177,11	520,71
16.1.3.15	81626	SINAPI	PONTO DE LUZ (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E INTERRUPTOR)	UN	1,00	148,05	148,05
16.1.3.16	81626	SINAPI	PONTO DE TOMADA (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)	UN	1,00	148,05	148,05
16.1.3.17	81626	SINAPI	PONTO LUZ PAREDE (ARANDELA) ELETRODUTO PVC 3/4"	PT	1,00	148,05	148,05
16.1.3.18	73953/006	SINAPI	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	87,06	87,06
16.1.3.19	74041/001	SINAPI	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA 60W	un	1,00	42,16	42,16
16.1.3.20	27648	SINAPI	REGULARIZACAO DE SUPERFICIE P/IMPERMEABILIZACAO	M2	17,76	42,65	757,46
16.1.3.21	73753/001	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA 4MM	M2	17,76	61,84	1.098,23
16.1.3.22	80813	SINAPI	CHAPISCO para parede interna ou externa com argamasa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, e=5 mm	M2	101,92	4,50	458,64



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

16.1.3.23	85174	SINAPI	EMBOCO DESEMPENADO (MASSA UNICA), C/ARGAMASSA CIMENTO/CAL HIDRATADA/AR EIA MEDIA PENEIRADA 1:2:9 E=2,0CM (PREPARO ARGAMASSA MANUAL)	M2	101,92	26,90	2.741,65
16.1.3.24	76447/001	SINAPI	PISO CIMENTADO LISO DESEMPENADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,5CM PREPARO MANUAL	M2	17,76	31,98	567,88
16.1.3.25	73954/002	SINAPI	PINTURA LATEX ACRILICA 2 DEMAOS C/1 DEMAOS SELADOR (int., externo e teto)	M2	113,12	9,36	1.059,09
16.1.3.26	6067	SINAPI	PINTURA C/TINTA ESMALTE 2 DEMAOS SOBRE 1 DEMAOS ZARCAO P/ESQUADRIA FERRO UTILIZANDO PINCEL OU TRINCHA)	M2	5,88	25,54	150,16
16.1.3.27	80650	SINAPI	TELA DE ARAME GALV N.14 MALHA LOSANGO 3X3CM/FORNEC.COLOC.	M2	5,60	22,63	126,73
16.1.3.28	73675	SINAPI	PISO RUSTICO EM CONCRETO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTAS EM MADEIRA	M2	9,80	54,58	534,84
16.1.3.29	71353	SINAPI	TAMPA CONCRETO PRE-MOLDADO FCK=15MPA E=7,0CM	M2	1,20	67,23	80,67
<b>16.1.4</b>			<b>CASA DE BOMBA</b>				
16.1.4.1	73948/016	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	9,75	2,04	19,87
16.1.4.2	72897	SINAPI	CARGA manual de entulho em caminhão basculante	M3	1,22	15,58	19,00
16.1.4.3	72897	SINAPI	TRANSPORTE e descarga de terra em caminhão basculante de 6 m³, distância até 5 km	M3	1,22	15,58	19,01
16.1.4.4	67696	SINAPI	LOCACAO DA OBRA PARA AREA DE ATE 50,00M2	M2	9,75	5,59	54,48
16.1.4.5	73447	SINAPI	ESCAVACAO MANUAL DE CAVAS(FUNDAOES RASAS,=2,00 M)	M3	1,31	28,26	37,02
16.1.4.6	72920	SINAPI	REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO ADENSADO E VIBRAD	M3	0,57	13,39	7,63
16.1.4.7	83532	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO (contra-piso) , incluindo preparo e lançamento	M3	0,39	323,91	126,33
16.1.4.8	6122	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO com pedra rachão, empregando argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4	M3	0,74	301,51	223,12
16.1.4.9	80741	SINAPI	CONCRETO ARMADO PARA LAJES, VIGAS E PILARES	M3	0,61	1.972,09	1.202,97
16.1.4.10	73935/003	SINAPI	ALVENARIA de vedação com tijolo cerâmico furado 9 x 19 x 19 cm, espessura da parede 9 cm, juntas de 12 mm com argamassa mista de cimento, arenoso e areia sem peneirar traço 1:3:7 - tipo 1 -	M2	7,26	54,68	396,98
16.1.4.11	73998/007	SINAPI	ALVEN BL CONCRETO POROSO 20X20X20CM (VEDACAO)	M2	0,48	52,09	25,00
16.1.4.12	68054	SINAPI	PORTAO DE FERRO EM CHAPA PLANA 14"	M2	2,10	177,11	371,94
16.1.4.13	72291	SINAPI	CAIXA SIFONADA EM PVC 150X185X75MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	47,35	47,35
16.1.4.14	72590	SINAPI	CURVA 90 PV LONGA ROSCA 1.1/4"	UN	1,00	13,09	13,09
16.1.4.15	81145	SINAPI	PONTO DE ESGOTO PVC 75MM - MEDIA 1,10M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, CURVA PVC LONGA 90° PARA ESGOTO PREDIAL DN 75MM, 1 TE SANITARIO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MMX75MM E 1 TE COM INSPEÇÃO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MMX75MM-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PT	1,00	80,18	80,18
16.1.4.16	81626	SINAPI	PONTO DE LUZ (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E INTERRUPTOR)	UN	1,00	148,05	148,05
16.1.4.17	81626	SINAPI	PONTO DE TOMADA (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)	UN	1,00	148,05	148,05
16.1.4.18	74041/001	SINAPI	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA 60W	UN	1,00	42,16	42,16
16.1.4.19	27648	SINAPI	REGULARIZACAO DE SUPERFICIE P/IMPERMEABILIZACAO	M2	5,27	42,65	224,77



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

16.1.4.20	73753/001	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA 4MM	M2	5,27	61,84	325,88
16.1.4.21	80813	SINAPI	CHAPISCO para parede interna ou externa com argamasa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, e=5 mm	M2	14,52	4,50	65,34
16.1.4.22	85174	SINAPI	EMBOCO DESEMPENADO (MASSA UNICA), C/ARGAMASSA CIMENTO/CAL HIDRATADA/AR EIA MEDIA PENEIRADA 1:2:9 E=2,0CM (PREPARO ARGAMASSA MANUAL)	M2	14,52	26,90	390,59
16.1.4.23	76447/001	SINAPI	PISO CIMENTADO LISO DESEMPENADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,5CM PREPARO MANUAL	M2	3,90	31,98	124,70
16.1.4.24	73954/002	SINAPI	PINTURA LATEX ACRILICA 2 DEMAOS C/1 DEMA0 SELADOR (int., externo e teto)	M2	14,52	9,36	135,94
16.1.4.25	6067	SINAPI	PINTURA C/TINTA ESMALTE 2 DEMAOS SOBRE 1 DEMA0 ZARCAO P/ESQUADRIA FERRO UTILIZANDO PINCEL OU TRINCHA)	M2	4,20	25,54	107,26
16.1.4.26	74252	SINAPI	ELETRODUTO de PVC rígido soldável, Ø 25 mm (3/4")	M	800,00	10,81	8.648,00
16.1.4.27	72936	SINAPI	ELETRODUTO de PVC flexível corrugado Ø 40 mm	M	50,00	7,74	386,88
16.1.4.28			ELETRODUTO de PVC flexível corrugado Ø 60 mm	M	75,00	13,66	1.024,69
16.1.4.29	55865	SINAPI	ELETRODUTO de PVC rígido roscável, Ø 40 mm (1 1/4")	M	9,00	18,53	166,73
16.1.4.30	55866	SINAPI	ELETRODUTO de PVC rígido roscável 2"	M	6,00	8,96	53,78
16.1.4.31	74252/001	SINAPI	ELETRODUTO de PVC rígido de encaixe, Ø 25 mm (3/4")	M	124,20	20,91	2.597,33
16.1.4.32	83407	SINAPI	ELETRODUTO de PVC rígido de encaixe, Ø 32 mm (1")	M	21,00	16,85	353,85
16.1.4.33	72935	SINAPI	ELETRODUTO de PVC flexível 1"	M	115,00	5,56	639,69
16.1.4.34	72934	SINAPI	ELETRODUTO de PVC flexível 3/4"	M	1.412,00	4,36	6.159,85
16.1.4.35	73614	SINAPI	ELETRODUTO de PVC rígido roscável 1/2"	M	6,00	8,96	53,78
16.1.4.36	00362	ORSE	CURVA 90° de PVC rígido para eletroduto soldável, Ø 25 mm (3/4")	UN	300,00	4,33	1.299,00
16.1.4.37	00363	ORSE	CURVA 90° de PVC rígido para eletroduto de encaixe, Ø 32 mm (1")	UN	12,00	6,49	77,88
16.1.4.38	00364	ORSE	CURVA 90° de PVC rígido para eletroduto roscável, Ø 40 mm (1 1/4")	UN	6,00	9,34	56,04
16.1.4.39	00366	ORSE	CURVA 90° de PVC rígido para eletroduto roscável, Ø 60 mm (2")	UN	8,00	16,61	132,88
16.1.4.40	371	ORSE	LUVA de PVC para eletroduto de encaixe, Ø 25 mm (3/4")	UN	93,00	2,06	191,58
16.1.4.41	371	ORSE	LUVA de PVC para eletroduto de encaixe, Ø 32 mm (1")	UN	12,00	2,06	24,72
16.1.4.42	374	ORSE	LUVA de PVC para eletroduto rígido roscável, Ø 40 mm (1 1/4")	UN	10,00	5,70	57,00
16.1.4.43	375	ORSE	LUVA de PVC para eletroduto rígido roscável, Ø 60 mm (2")	UN	12,00	8,28	99,36
16.1.4.44	74043/001	SINAPI	CONDULETE de PVC rígido encaixe para eletroduto rígido Ø 25 mm (3/4")	UN	45,00	16,88	759,38
16.1.4.45	382	ORSE	CONDULETE de PVC rígido encaixe para eletroduto rígido Ø 32 mm (1")	UN	16,00	19,94	319,04
16.1.4.46		CP	ADAPTADOR de PVC para condulete, Ø 25 mm (3/4")	UN	150,00	2,44	365,63
16.1.4.47		CP	ADAPTADOR de PVC para condulete, Ø 32 mm (1")	UN	45,00	2,98	133,88
16.1.4.48		CP	ADAPTADOR de PVC redução para condulete, Ø 1"x3/4"	UN	12,00	4,61	55,35
16.1.4.49		CP	Braçadeira PVC fechada Condulete Top 3/4"	UN	180,00	5,58	1.003,50
16.1.4.50		CP	Braçadeira PVC fechada Condulete Top 1"	UN	15,00	6,13	91,88
16.1.4.51	9206	ORSE	Condulete liso alumínio com tampa e parafusos LR 1/4"	UN	2,00	33,61	67,22



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

16.1.4.52	83388	SINAPI	Caixa de passagem PVC 3x3	UN	113,00	8,86	1.001,46
16.1.4.53	83387	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x2	UN	338,00	5,40	1.825,20
16.1.4.54	83386	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x4Q	UN	30,00	6,59	197,63
16.1.4.55	83386	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x4FM	UN	60,00	6,59	395,25
16.1.4.56	10282	ORSE	Caixa de passagem alumínio CP-2020-10 200x200mm	UN	1,00	41,94	41,94
16.1.4.57	10282	ORSE	Caixa de passagem alumínio ch nº 18 BWG 200x200x120mm	UN	5,00	41,94	209,70
16.1.4.58	706	ORSE	Caixa de passagem alumínio ch nº 18 BWG 400x400x120mm	UN	5,00	169,71	848,55
16.1.4.59	9425	ORSE	Caixa de passagem alumínio ch nº 18 BWG 600x600x120mm	UN	2,00	717,18	1.434,36
16.1.4.60	10327	ORSE	Braçadeira tipo D com cunha 1¼"	UN	15,00	3,26	48,90
16.1.4.61	2465	ORSE	Bengala para eletroduto 1.1/4'	UN	3,00	5,20	15,60
16.1.4.62	73542	SINAPI	Bucha e arruela 3/4"	UN	50,00	0,98	48,75
16.1.4.63	84158	SINAPI	Bucha e arruela 1"	UN	6,00	1,34	8,03
16.1.4.64	84159	SINAPI	Bucha e arruela 1¼"	UN	14,00	2,39	33,43
16.1.4.65	346	ORSE	Bucha e arruela 2"	UN	10,00	2,85	28,50
16.1.4.66	123	ORSE	Niple duplo PVC eletroduto 3/4"	UN	40,00	0,85	34,00
16.1.4.67	72670	SINAPI	Niple duplo PVC eletroduto 1"	UN	6,00	5,21	31,28
16.1.4.68	72671	SINAPI	Niple duplo PVC eletroduto 1¼"	UN	14,00	3,54	49,53
16.1.4.69	72672	SINAPI	Niple duplo PVC eletroduto 2"	UN	8,00	11,94	95,50
16.1.4.70			Duto com tampa perfurado ZF ch 18 BWG 100x50mm	M	21,00	52,69	1.106,44
16.1.4.71			Duto com tampa perfurado ZF ch 18 BWG 200x100mm	M	45,00	103,74	4.668,19
16.1.4.72			Te horizontal reto 200x100mm	UN	1,00	25,25	25,25
16.1.4.73			Redução concêntrica 200x100x50mm	UN	1,00	10,51	10,51
16.1.4.74			Curva horizontal 90° 100x50mm	UN	1,00	23,63	23,63
16.1.4.75			Curva inversão 90° 100x50mm	UN	1,00	23,63	23,63
16.1.4.76			Curva inversão 90° 200x100mm	UN	2,00	45,88	91,75
16.1.4.77			Saída horizontal para eletroduto 3/4"	UN	10,00	24,81	248,13
16.1.4.78			Junção perfurada 100x50mm	UN	20,00	7,56	151,25
16.1.4.79			Junção perfurada 100x100mm	UN	40,00	12,33	493,00
16.1.4.80			Flange para ligação em painel 100x50mm	UN	1,00	5,28	5,28
16.1.4.81			Flange para ligação em painel 200x100mm	UN	1,00	8,24	8,24
16.1.4.82			Suporte duplo 100x50mm	UN	12,00	10,51	126,15
16.1.4.83			Suporte duplo 200x100mm	UN	24,00	11,76	282,30
16.1.4.84			Isolador castanha porcelana	PÇ	5,00	8,20	41,00
16.1.4.85			Porca sextavada e arruela lisa rosca ww 1/4"	UN	750,00	1,63	1.218,75
16.1.4.86			Parafuso cabeça redonda 1/2x1/4" rosca WW	UN	450,00	2,33	1.046,25
16.1.4.87			Tirante roscável 1/4"	M	36,00	9,78	351,90
16.1.4.88			Cantoneira ZZ	UN	72,00	24,34	1.752,30
<b>16.2.0</b>			<b>FLIAÇÃO</b>		-	-	-
16.2.1	73860/008	SINAPI	CABO DUPLA ISOLAÇÃO em PVC seção 1,5 mm <sup>2</sup> - 750 V - 70°C - flexível	M	1.532,50	2,64	4.041,97
16.2.2	73860/008	SINAPI	CABO DUPLA ISOLAÇÃO em PVC seção 2,5 mm <sup>2</sup> - 750 V - 70°C - flexível	M	3.468,40	2,64	9.147,91
16.2.3	73860/009	SINAPI	CABO DUPLA ISOLAÇÃO em PVC seção 4,0 mm <sup>2</sup> - 750 V - 70°C - flexível	M	2.005,20	3,96	7.945,61





# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

16.2.4	73860/010	SINAPI	CABO DUPLA ISOLAÇÃO em PVC seção 6,0 mm <sup>2</sup> - 750 V - 70°C - flexível	M	587,00	5,46	3.206,49
16.2.5	73860/011	SINAPI	CABO DUPLA ISOLAÇÃO em PVC seção 10,0 mm <sup>2</sup> - 750 V - 70°C - flexível	M	51,30	8,64	443,10
16.2.6	73860/012	SINAPI	CABO DUPLA ISOLAÇÃO em PVC seção 16,0 mm <sup>2</sup> - 0,6/1 KV - 90°C - flexível	M	100,00	9,95	995,00
16.2.7	73860/014	SINAPI	CABO DUPLA ISOLAÇÃO em PVC seção 50,0 mm <sup>2</sup> - 0,6/1 KV - 90°C - flexível	M	200,00	26,73	5.345,00
16.2.8	83420	SINAPI	CABO DUPLA ISOLAÇÃO em PVC seção 10,0 mm <sup>2</sup> - 0,6/1 KV - 90°C - flexível	M	219,70	8,03	1.764,19
16.2.9	83432	SINAPI	CABO DUPLA ISOLAÇÃO em PVC seção 120,0 mm <sup>2</sup> - 0,6/1 KV - 90°C - flexível	M	10,60	66,03	699,92
16.2.10	83435	SINAPI	CABO DUPLA ISOLAÇÃO em PVC seção 240,0 mm <sup>2</sup> - 0,6/1 KV - 90°C - flexível	M	42,40	133,84	5.674,82
16.2.11	83422	SINAPI	CABO DUPLA ISOLAÇÃO em PVC seção 25,0 mm <sup>2</sup> - 0,6/1 KV - 90°C - flexível	M	178,70	16,66	2.977,14
16.2.12	83431	SINAPI	CABO DUPLA ISOLAÇÃO em PVC seção 95,0 mm <sup>2</sup> - 0,6/1 KV - 90°C - flexível	M	86,90	57,08	4.960,25
16.2.13			Terminal de compressão 2,5mm <sup>2</sup>	UN	120,00	0,60	72,00
16.2.14			Terminal de compressão 4,0mm <sup>2</sup>	UN	42,00	0,90	37,80
16.2.15			Terminal de compressão 6,0mm <sup>2</sup>	UN	30,00	1,30	39,00
16.2.16	72259	SINAPI	Terminal de compressão 10mm <sup>2</sup>	UN	6,00	9,51	57,08
16.2.17	72260	SINAPI	Terminal de compressão 16mm <sup>2</sup>	UN	6,00	10,20	61,20
16.2.18	72261	SINAPI	Terminal de compressão 25mm <sup>2</sup>	UN	4,00	11,35	45,40
16.2.19	72263	SINAPI	Terminal de compressão 50mm <sup>2</sup>	UN	6,00	14,99	89,93
16.2.20	72267	SINAPI	Terminal de compressão 150mm <sup>2</sup>	UN	10,00	22,28	222,75
16.2.21			Fita isolante nº 33 3M	RL	44,00	5,88	258,50
16.2.22			Fita isolante nº 23 3M	RL	22,00	4,50	99,00
16.2.23			Anilha alfanumérica	U	300,00	0,55	165,00
<b>16.3.0</b>			<b>APARELHOS E LUMINÁRIAS</b>		-	-	-
16.3.1	72331	SINAPI	Interruptor simples de embutir 1 tecla sem placa	UN	52,00	8,91	463,45
16.3.2	72334	SINAPI	Interruptor paralelo de embutir 1 tecla sem placa	UN	24,00	10,84	260,10
16.3.3	83466	SINAPI	Interruptor 1 tecla simples e tomada hexagonal	UN	1,00	19,86	19,86
16.3.4	84379	SINAPI	Interruptor 2 teclas- simples e paralela	UN	4,00	22,03	88,10
16.3.5	84542	SINAPI	Interruptor 2 teclas paralelas	UN	2,00	26,39	52,78
16.3.6	72332	SINAPI	Interruptor 2 teclas simples	UN	4,00	17,41	69,65
16.3.7			Interruptor SP Pial Plus	CJ	1,00	10,29	10,29
16.3.8			Interruptor bipolar SP	CJ	47,00	35,10	1.649,70
16.3.9			Interruptor bipolar TW	CJ	17,00	12,69	215,69
16.3.10	83540	SINAPI	Tomada hexagonal 2P +T 10 A	CJ	82,00	10,93	895,85
16.3.11	83566	SINAPI	Tomada hexagonal 2P +T 20 A	CJ	149,00	19,51	2.907,36
16.3.12			Tomada telefone RJ45 Pial Plus	CJ	10,00	18,79	187,88
16.3.13			Placa com furo central 4x2 Pial Plus	CJ	31,00	5,03	155,78
16.3.14			Placa cega 4x4 Pial Plus	CJ	26,00	5,03	130,65
16.3.15			Placa 2x4"	PÇ	333,00	6,15	2.047,95
16.3.16			Arandela com PL 23W	CJ	3,00	107,03	321,08
16.3.17	73953/006	SINAPI	Luminária sobrepor p/fluorescente tubular 2x40W	CJ	1,00	87,06	87,06
16.3.18			Luminária embutir com PL 26W	CJ	16,00	38,89	622,20
16.3.19			Luminária embutir p/ fluorescente tubular 2x40W	CJ	29,00	100,00	2.900,00
16.3.20			Luminária embutir p/ fluorescente tubular 3x40W	CJ	59,00	110,00	6.490,00



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

16.3.21			Luminária embutir com aletas reator e lâmpadas 2x20W	CJ	4,00	80,00	320,00
16.3.22			Luminária embutir com aletas reator e lâmpadas 2x32W	CJ	83,00	80,00	6.640,00
16.3.23			Lâmpada fluorescente compacta reator integrado 15W	PÇ	24,00	4,61	110,70
16.3.24			Lâmpada fluorescente tubular comum- diam.26mm 30 W	PÇ	2,00	5,24	10,48
16.3.25			Lâmpada fluorescente tubular comum- diam.26mm 30 W	PÇ	235,00	5,24	1.230,81
16.3.26	83392	SINAPI	Reator eletromagnético p/fluorescente compacto 1x 13W	CJ	24,00	24,89	597,30
16.3.27	83391	SINAPI	Reator eletromagnético p/fluorescente tubular 2x30W	CJ	1,00	36,89	36,89
16.3.28	83393	SINAPI	Reator eletromagnético p/fluorescente tubular 1x32W	CJ	59,00	26,56	1.567,19
16.3.29	83391	SINAPI	Reator eletromagnético p/fluorescente tubular 2x32W	CJ	88,00	36,89	3.246,10
16.3.30			Soquete base E27	PÇ	24,00	6,05	145,20
16.3.31			Soquete base G13	PÇ	474,00	6,05	2.867,70
16.3.32			Spot 1 compacta	PÇ	24,00	106,05	2.545,20
16.3.33			Automático de nível	UN	2,00	68,24	136,48
16.3.34			PONTO DE TV SECO PARA EDIFICIOS	UN	1,00	32,46	32,46
16.3.35			Dispositivo de proteção contra surto 175V- 40KA	PÇ	15,00	126,61	1.899,19
<b>16.4.0</b>			<b>QUADROS ELÉTRICOS, GERADOR, TRAFÓ E DISJUNTORES</b>		-	-	-
16.4.1	74131/004	SINAPI	Quadro de distribuição de energia de embutir para 15 disjuntores	UN	6,00	326,36	1.958,18
16.4.2	74131/004	SINAPI	Quadro de distribuição de energia de embutir para 18 disjuntores	UN	2,00	326,36	652,73
16.4.3	74131/006	SINAPI	Quadro de distribuição de energia de embutir para 29 disjuntores	UN	4,00	535,66	2.142,65
16.4.4	469	ORSE	Chave magnética partida direta 1,5CV	CJ	1,00	282,74	282,74
16.4.5	3840	ORSE	Caixa para medidor polifásico (259x395x215)	PÇ	1,00	1.006,92	1.006,92
16.4.6	74130/002	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 100A	UN	5,00	20,39	101,94
16.4.7	74130/002	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 13A	UN	1,00	20,39	20,39
16.4.8	74130/002	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 16A	UN	11,00	20,39	224,26
16.4.9	74130/002	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 160A	UN	1,00	20,39	20,39
16.4.10	74130/002	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 120A	UN	13,00	20,39	265,04
16.4.11	74130/002	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 25A	UN	8,00	20,39	163,10
16.4.12	74130/002	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 40A	UN	4,00	20,39	81,55
16.4.13	74130/002	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 63A	UN	3,00	20,39	61,16
16.4.14	74130/002	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 90A	UN	2,00	20,39	40,78
16.4.15	74130/003	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnético 13 A - 5kV	UN	3,00	61,90	185,70
16.4.16	74130/003	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnético 15 A - 5kV	UN	4,00	61,90	247,60
16.4.17	74130/003	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnético 20 A - 5kV	UN	40,00	61,90	2.476,00
16.4.18	74130/003	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnético 25 A - 5kV	UN	16,00	61,90	990,40
16.4.19	74130/003	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnético 32 A - 5kV	UN	1,00	61,90	61,90
16.4.20	74130/003	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnético 40 A - 5kV	UN	1,00	61,90	61,90
16.4.21	74130/003	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnético 63 A - 5kV	UN	2,00	61,90	123,80
16.4.22	74130/005	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 63 A - 5kA	UN	1,00	114,14	114,14
16.4.23	74130/006	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 125 A	UN	2,00	337,71	675,43
16.4.24	74130/007	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 200 A	UN	1,00	885,36	885,36
16.4.25	74130/004	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 32 A	UN	2,00	83,63	167,25



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

16.4.26	74130/008	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 350 A	UN	1,00	1.212,79	1.212,79
<b>16.5.0</b>			<b>ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES</b>		-	-	-
16.5.1			Extintor ABC 4,5kg	UN	10,00	148,11	1.481,13
16.5.2			Bloco iluminação de emergência 18W	CJ	11,00	89,75	987,25
<b>SUBTOTAL (Etapa):</b>							
<b>17.0</b>			<b>LÓGICA</b>				
17.1	72935	SINAPI	ELETRODUTO de PVC flexível soldável, Ø 25 mm (3/4")	M	134,40	5,56	747,60
17.2	83407	SINAPI	ELETRODUTO de PVC rígido de encaixe, Ø 32 mm (1") c conexões	M	33,70	16,85	567,85
17.3		SINAPI	CURVA 90° de PVC rígido para eletroduto de encaixe, Ø 32 mm (1")	UN	14,00	6,26	87,68
17.4		SINAPI	Caixa de passagem aço pintada ch nº 18 BWG 100x100x80mm	UN	10,00	85,25	852,50
17.5		SINAPI	Caixa de passagem aço pintada ch nº 18 BWG 150x150x80mm	UN	5,00	138,40	692,00
17.6	55865	SINAPI	ELETRODUTO de PVC rígido roscável, Ø 40 mm (1 1/4")	M	5,50	18,53	101,89
17.7	55865	SINAPI	ELETRODUTO de PVC rígido roscável, Ø 50 mm (1 1/2")	M	4,20	18,53	77,81
17.8	55866	SINAPI	ELETRODUTO de PVC rígido roscável, Ø 70 mm (2")	M	17,40	20,91	363,88
17.9			Bloco de conexão 110 IDC	PÇ	5,00	168,30	841,50
17.10			Conector RJ 45	PÇ	48,00	6,36	305,28
17.11			PABX 50/300	PÇ	1,00	425,60	425,60
17.12			Patch cord categoria 6 c 2,50m	PÇ	25,00	12,50	312,50
17.13			Patc panel 48 posições	PÇ	3,00	35,30	105,90
17.14			Swth (10/100) Base TX 32 portas	PÇ	1,00	465,00	465,00
17.15			Swth (10/100) Base TX 48 portas	PÇ	1,00	695,00	695,00
17.16			Gabinete padrão 19" completo	PÇ	1,00	750,00	750,00
17.17			Rack padrão 19" completo	PÇ	1,00	950,00	950,00
17.18			Cabo estruturado UTP(24AWG)	M	886,30	1,50	1.329,45
17.19			Cabo estruturado UTP 5-e (24AWG)	M	1.231,90	1,90	2.340,61
17.20			Eletrocalha perfurada tipo C 50x50mm chapa 18 com conexões	M	35,10	8,90	312,39
17.21			Eletrocalha perfurada tipo C 75x50mm chapa 18 com conexões	M	2,80	12,50	35,00
17.22			Caixa subterranea para telefone (600x350x500)mm	UN	1,00	118,50	118,50
<b>SUBTOTAL (Etapa):</b>							<b>190.866,99</b>
<b>18.0</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS</b>				
<b>18.1</b>			<b>ESGOTO SANITÁRIO</b>				
18.1.1	3180	SINAPI	CAIXA DE INSPECAO TIJOLINHO (60X60XVAR.)CM, COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO	UN	22,00	293,29	6.452,33
18.1.2	74165/002	SINAPI	Tubo PVC esgoto 40mm	M	57,00	20,33	1.158,81
18.1.3	74165/004	SINAPI	Tubo PVC esgoto 50mm	M	87,00	27,49	2.391,63
18.1.4	40777	SINAPI	Tubo PVC esgoto 100mm	M	193,00	35,54	6.858,74
18.1.5	74168/001	SINAPI	Tubo PVC esgoto 150mm	M	95,00	74,18	7.046,63
18.1.6	40777	SINAPI	Caixa sifonada PVC c/grelha escamonteável 150x150x50mm	UN	8,00	35,54	284,30



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

18.1.7	72559	SINAPI	Joelho 45° PVC esgoto 40mm	UN	16,00	8,06	129,00
18.1.8	72561	SINAPI	Joelho 45° PVC esgoto 50mm	UN	9,00	10,01	90,11
18.1.9	72557	SINAPI	Joelho 45° PVC esgoto 100mm	UN	8,00	19,75	158,00
18.1.10	72558	SINAPI	Joelho 90° PVC esgoto com anel 40mm	UN	35,00	7,81	273,44
18.1.11	72560	SINAPI	Joelho 90° PVC esgoto 50mm	UN	9,00	9,40	84,60
18.1.12	72556	SINAPI	Joelho 90° PVC esgoto 100mm	UN	10,00	20,31	203,13
18.1.13	72556		Joelho 90° PVC esgoto 150mm	UN	1,00	20,31	20,31
18.1.14		SINAPI	Junção 45° esgoto 40mm	UN	8,00	10,60	84,80
18.1.15	72604	SINAPI	Junção PVC esgoto 50x50mm	UN	1,00	13,01	13,01
18.1.16	72774	SINAPI	Junção PVC esgoto 100x50mm	UN	3,00	30,36	91,09
18.1.17	72603	SINAPI	Junção PVC esgoto 100x100mm	UN	3,00	30,70	92,10
18.1.18	72630	SINAPI	Luva simples de esgoto 50mm	UN	22,00	7,05	155,10
18.1.19	72631	SINAPI	Luva simples de esgoto 75mm	UN	1,00	10,51	10,51
18.1.20	72628	SINAPI	Luva simples de esgoto 100mm	UN	24,00	13,91	333,90
<b>18.2</b>			<b>LOUÇAS</b>				
18.2.1	86888	SINAPI	BACIA de louça com caixa acoplada, com tampa e acessórios	CJ	18,00	315,80	5.684,40
18.2.2		SINAPI	LAVATÓRIO de louça , sem coluna, com torneira de pressão e acessórios	UN	17,00	420,00	7.140,00
18.2.3	96943	SINAPI	LAVATÓRIO de louça de embutir (cuba) , com torneira e acessórios	UN	16,00	152,10	2.433,60
18.2.4	81810	SINAPI	Tanque de aço inoxidável chapa 22.304, de 520x520mm, cap. 30L	UN	5,00	904,01	4.520,06
18.2.5			Papeleira com rolete 15x15	UN	24,00	53,21	1.277,10
18.2.6			Cabide	UN	24,00	37,50	900,00
18.2.7			Pia de Expurgo em aço inox	UN	4,00	850,00	3.400,00
18.2.8			Barra de deficiente 80 cm	UN	2,00	180,00	360,00
							-
<b>18.3</b>			<b>ÁGUA FRIA</b>		-	-	-
18.3.1	75030/001	SINAPI	Tubo PVC soldável cl 15 20mm, inclusive conexões	M	240,00	14,65	3.516,00
18.3.2	75030/001	SINAPI	Tubo PVC soldável cl 15 25mm, inclusive conexões	M	35,00	14,65	512,75
18.3.3	75030/002	SINAPI	Tubo PVC soldável cl 15 32mm, inclusive conexões	M	10,00	21,36	213,63
18.3.4	75030/005	SINAPI	Tubo PVC soldável cl 15 60mm, inclusive conexões	M	3,00	45,78	137,33
18.3.5	81151	SINAPI	Tubo PVC soldável cl 15 50mm, inclusive conexões	M	31,00	27,00	837,00
18.3.6			Tubo roscável branco 2"	M	4,00	40,38	161,50
18.3.7			Tubo roscável branco 1 1/4"	M	22,00	29,38	646,25
<b>18.4</b>			<b>METAIS</b>		-	-	-
18.4.1	81204	SINAPI	CHUVEIRO ELETRICO EM METAL CROMADO DE 110/220V FORNECIMENTO	UN	6,00	271,76	1.630,58
18.4.2	74176/001	SINAPI	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIM	UN	24,00	75,13	1.803,00
18.4.3	85119	SINAPI	REGISTRO PRESSAO 1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	69,11	414,68
18.4.4	72711	SINAPI	Registro gaveta bruto 1 1/4"	UN	6,00	37,04	222,23
18.4.5	74181/001	SINAPI	REGISTRO GAVETA 2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00	114,78	803,43
18.4.6	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL PARA BANCADA 1/2" OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA	UN	34,00	189,20	6.432,80



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

PADÃO ALTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO							
18.4.7			Torneira cirúrgica de alavanca	UN	4,00	412,43	1.649,70
18.4.8	74058/002	SINAPI	Torneira de bóia 3/4"	UN	1,00	51,89	51,89
18.4.9	74093/001	SINAPI	Válvula de pé com crivo 1"	UN	1,00	75,88	75,88
18.4.10	73795/002	SINAPI	Válvula de retenção 1"	UN	1,00	130,54	130,54
18.4.11			Moto bomba 1,5 CV, Q=10m³/h, HM=24mCA	CJ	2,00	1.459,88	2.919,75
<b>SUBTOTAL (Etapa):</b>							<b>73.805,64</b>
<b>19.0 SPDA</b>							
19.1	73447	SINAPI	ESCAVAÇÃO	M3	36,00	28,26	1.017,36
19.2	73964/001	SINAPI	REATERRO	M3	36,00	24,58	884,70
19.3	55865	SINAPI	ELETRODUTO de PVC rígido roscável, (1 1/2")	M	23,00	18,53	426,08
19.4			CURVA 90° de PVC rígido para eletroduto soldável, (1 1/2")	UN	23,00	8,61	198,09
19.5			TERMINAL AÉREO EM AÇO GALVANIZADO COM BASE DE FIXAÇÃO H=30CM	UN	44,00	25,48	1.120,90
19.6			Braçadeira D tipo cunha 1"	UN	60,00	1,61	96,75
19.7			Fixador ômega #16-35	UN	50,00	6,24	311,88
19.8			Fixador em latão estanhado para cabos de 16 a 70mm²	PÇ	40,00	14,13	565,00
19.9			Presilha #16-35	UN	100,00	2,30	230,00
19.10			Sapatilha para cabo de 9,5mm	UN	30,00	23,36	700,88
19.11	72263	SINAPI	Conector cabo-haste #50	PÇ	2,00	14,99	29,98
19.12	72263	SINAPI	Conector MINI GAR com bronze estanhado para conexão entre cabos de 16 a 70mm² e vergalão até 1"	PÇ	556,00	14,99	8.333,05
19.13	72264	SINAPI	Conector de pressão bimetálico p/cabos até 70mm² c/ furo 10mm	PÇ	29,00	14,99	434,64
19.14	72285	SINAPI	Barra estrutural condutora em aço galvanizado a fogo 3/8' x 3,40m RE-BAR	PÇ	156,00	6,41	1.000,35
19.15	83447	SINAPI	CAIXA DE AREIA 40X40X50CM EM ALVENARIA	UN	25,00	124,66	3.116,56
19.16			TAMPAO FF QUADRADO(24X24CM)34KG ASSENT C/ARG CIM/AREIA 1:4.	UN	25,00	132,39	3.309,69
19.17			Solda exotérmica cabo #50 – haste 5/8"	UN	30,00	53,11	1.593,38
19.18			Solda exotérmica cabo-cabo #50	UN	15,00	33,20	498,00
19.19			Solda exotérmica cabo-cabo #35	UN	15,00	19,93	298,88
19.20			Solda exotérmica T cabo-cabo #35	UN	15,00	26,56	398,44
19.21			Lencaixe	UN	12,00	39,60	475,20
19.22			Arruela lisa em aço inox 1/4"	PÇ	274,00	0,05	12,84
19.23			Cinta circular aço galvanizado para poste d=150mm	PÇ	137,00	1,11	152,41
19.24	73783/002	SINAPI	Poste concreto armado comprimento 5,0m	PÇ	1,00	352,00	352,00
19.25			Pontaletes de tubo ferr galvanizado 38x38x2000mm	UN	1,00	437,04	437,04
19.26			Parafuso p/ fixação cantoneira 12x150mm	PÇ	1,00	141,44	141,44
19.27			Parafuso cabeça abaulada	PÇ	2,00	4,14	8,28
19.28			Parafuso sextavado em aço inox 1/4' x 1 1/4'	PÇ	2,00	3,74	7,48
19.29			Parafuso e bucha S-6	UN	140,00	0,33	45,50
19.30	72254	SINAPI	Poliuretano flexível bisnaga 360g	PÇ	10,00	35,26	352,63



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

19.31	83420	SINAPI	Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1kV 10mm <sup>2</sup> anti-chama- fornecimento e instalação	M	260,00	8,03	2.086,50
19.32	83432	SINAPI	Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1kV 120mm <sup>2</sup> anti-chama- fornecimento e instalação	M	219,70	66,03	14.505,69
19.33	83421	SINAPI	Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1kV 16mm <sup>2</sup> anti-chama- fornecimento e instalação	M	10,60	11,36	120,44
19.34	83435	SINAPI	Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1kV 240mm <sup>2</sup> anti-chama- fornecimento e instalação	M	37,90	133,84	5.072,44
19.35	83422	SINAPI	Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1kV 25mm <sup>2</sup> anti-chama- fornecimento e instalação	M	42,40	16,66	706,49
19.36	83424	SINAPI	Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1kV 50mm <sup>2</sup> anti-chama- fornecimento e instalação	M	178,60	30,21	5.395,95
19.37	83431	SINAPI	Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1kV 95mm <sup>2</sup> anti-chama- fornecimento e instalação	M	130,80	57,08	7.465,41
19.38	72250	SINAPI	Cabo de cobre nu rígido #10 mm <sup>2</sup>	M	86,90	8,55	743,00
19.39	72254	SINAPI	Cabo de cobre nu rígido # 50 mm <sup>2</sup>	M	2,00	31,04	62,08
19.40	72253	SINAPI	Cabo de cobre nu rígido # 35 mm <sup>2</sup>	M	275,00	23,19	6.376,56
19.41	72251	SINAPI	Cabo de cobre nu rígido # 16 mm <sup>2</sup>	M	80,00	11,00	880,00
19.42	68069	SINAPI	Molde para solda de topo #50	M	1,00	13,25	13,25
19.43	83483	SINAPI	Haste de terra 5/8"x 2,40m	UN	25,00	56,63	1.415,63
19.44			Caixa de equalização 20x20cm com 11 terminais de pressão	CJ	1,00	277,75	277,75
19.45			Caixa de barramentos de equalização dimensões 40x40x12 cm	CJ	1,00	476,13	476,13
19.46			Isolador reforçado com chapa de encosto galvanizada a quente h=20cm	PÇ	40,00	8,13	325,00
<b>SUBTOTAL (Etapa):</b>							<b>72.471,75</b>
<b>20.0</b>			<b>GASES MEDICINAIS</b>				
20.1			Tubo de cobre (5m) B-75 S/C CLASSE A diâmetro. 15mm	mt	665,00	18,66	12.408,90
20.2			Tubo de cobre (5m) B-75 S/C CLASSE A diâm.22mm	mt	285,00	30,43	8.672,55
20.3			Tubo de cobre (5m) B-75 S/C CLASSE A diâm. 28mm	mt	105,00	49,61	5.209,05
20.4			Tubo de cobre (5m) B-75 S/C CLASSE A diâm. 35mm	mt	205,00	72,80	14.924,00
20.5			Tubo de cobre (5m) B-75 S/C CLASSE A diâm. 42mm	mt	6,00	98,80	592,80
20.6			Luva de cobre dia. 15 mm s/c parede 1mm ASTM B75	pç	136,00	9,41	1.279,76
20.7			Luva de cobre dia. 22 mm s/c parede 1mm ASTM B75	pç	53,00	10,10	535,30
20.8			Luva de cobre dia. 28 mm s/c parede 1mm ASTM B75	pç	21,00	20,46	429,66
20.9			Luva de cobre dia. 35 mm s/c parede 1mm ASTM B75	pç	41,00	21,16	867,56
20.10			Luva de cobre dia. 42 mm s/c parede 1mm ASTM B75	pç	1,00	28,20	28,20
20.11			Cotovelo de cobre dia. 15mm s/c 90 grau ASTM B75	pç	480,00	7,19	3.451,20
20.12			Cotovelo de cobre dia. 22mm s/c 90 grau ASTM B75	pç	140,00	7,38	1.033,20
20.13			Cotovelo de cobre dia. 28mm s/c 90 grau ASTM B75	pç	92,00	8,61	792,12
20.14			Cotovelo de cobre dia. 35mm s/c 90 grau ASTM B75	pç	31,00	25,73	797,63
20.15			Cotovelo de cobre dia. 42mm s/c 90 grau ASTM B75	pç	2,00	31,26	62,52



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

20.16			Te de cobre dia. 15mm s/c parede 1mm ASTM B75	pç	60,00	12,59	755,40
20.17			Te de cobre dia. 22mm s/c parede 1mm ASTM B75	pç	13,00	15,24	198,12
20.18			Te de cobre dia. 28mm s/c parede 1mm ASTM B75	pç	3,00	19,34	58,02
20.19			Te de cobre dia. 35mm s/c parede 1mm ASTM B75	pç	4,00	42,99	171,96
20.20			Te de cobre redução dia. 22 x 15 mm s/c parede 1mm	pç	10,00	18,10	181,00
20.21			Te de cobre redução dia. 28 x 22 mm s/c parede 1mm	pç	3,00	25,64	76,92
20.22			Te de cobre redução dia. 35 x 28 mm s/c parede 1mm	pç	3,00	28,04	84,12
20.23			Te de cobre redução dia. 42 x 35mm s/c parede 1mm	pç	1,00	36,20	36,20
20.24			Bucha de redução cobre dia. 22 x 15 mm s/c parede 1mm	pç	24,00	12,53	300,72
20.25			Bucha de redução cobre dia. 28 x 22 mm s/c parede 1mm	pç	12,00	14,00	168,00
20.26			Bucha de redução cobre dia. 28 x 15 mm s/c parede 1mm	pç	3,00	16,00	48,00
20.27			Bucha de redução cobre dia. 35 x 28 mm s/c parede 1mm	pç	6,00	23,00	138,00
20.28			Válvula esférica dia. 1/2" npt 150# ASTM B 124 latão	pç	12,00	22,68	272,16
20.29			Válvula esférica dia. 3/4" npt 150# ASTM B 124 latão	pç	10,00	30,54	305,40
20.30			Válvula esférica dia. 1" npt 150# ASTM B 124 latão	pç	3,00	39,50	118,50
20.31			Válvula esférica dia. 1 1/4" npt 150# ASTM B 124 latão	pç	4,00	54,44	217,76
20.32			Válvula esférica dia. 1 1/2" npt 150# ASTM B 124 latão	pç	1,00	78,70	78,70
20.33			Conector macho dia. 1/2 " npt x 15 mm bronze	pç	24,00	6,86	164,64
20.34			Conector macho dia. 3/4 " npt x 22 mm bronze	pç	20,00	10,64	212,80
20.35			Conector macho dia. 1 " npt x 28 mm bronze	pç	6,00	10,89	65,34
20.36			Conector macho dia. 1 1/4 " npt x 35 mm bronze	pç	8,00	20,14	161,12
20.37			Conector macho dia. 1 1/2 " npt x 42 mm bronze	pç	2,00	32,70	65,40
20.38			Cotovelo de cobre dia. 15mm s/c 45 grau ASTM B75	pç	2,00	7,19	14,38
20.39			Cotovelo de cobre dia. 22mm s/c 45 grau ASTM B75	pç	2,00	7,38	14,76
20.40			Posto medicinal interno para oxigênio	pç	29,00	147,69	4.283,01
20.41			Posto medicinal interno para ar comprimido	pç	31,00	147,69	4.578,39
20.42			Posto medicinal interno para vácuo	pç	29,00	147,69	4.283,01
20.43			Posto medicinal interno para oxido nitroso	pç	6,00	147,69	886,14
20.44			Painel de alarme p/ oxigênio 3,5 Kg	pç	2,00	853,00	1.706,00
20.45			Painel de alarme p/ ar comprimido 3,5 Kg	pç	2,00	853,00	1.706,00
20.46			Painel de alarme p/ vácuo	pç	2,00	853,00	1.706,00
20.47			Painel de alarme p/ óxido nitroso 3,5 Kg	pç	2,00	853,00	1.706,00
20.48			Braçadeira galvanizada dia. 1/2', inclusive parafuso e bucha	pç	250,00	4,18	1.045,00
20.49			Braçadeira galvanizada dia. 3/4" inclusive parafuso e bucha	pç	105,00	3,91	410,55
20.50			Braçadeira galvanizada dia. 1'	pç	15,00	5,44	81,60
20.51			Braçadeira galvanizada dia. 1 1/4'	pç	6,00	5,95	35,70
20.52			SUPORTE DE TUBOS	pç	110,00	10,28	1.130,80
20.53			Solda prata	kg	7,00	93,35	653,45
20.54			Argen flux	kg	7,00	26,66	186,62
20.55			Montagem da rede de gas medicinal	mt	1.260,00	39,20	49.392,00



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

20.56			Lavagem da rede	UNID.	1.260,00	2,30	2.898,00
20.57			Teste estanqueidade da rede e gás p/ solda	UNID.	1.260,00	2,00	2.520,00
20.58			Pintura da rede na cor padrão verde folha	UNID.	1.260,00	5,00	6.300,00
20.59			Central Reserva de AR COMPRIMIDO ( 3 + 3 )	UNID.	1,00	7.550,00	7.550,00
20.60			Central Reserva de oxigênio ( 3 + 3 )	UNID.	1,00	7.550,00	7.550,00
20.61			Central semi automática de Óxido Nitroso ( 1+1 ) com	UNID.	1,00	5.500,00	5.500,00
20.62			Vacuômetro	pç	27,00	195,00	5.265,00
20.63			Fluxometro Ar comprimido	pç	26,00	63,98	1.663,48
20.64			Fluxometro Oxigênio	pç	26,00	63,98	1.663,48
20.65			Umidificador	pç	26,00	27,68	719,68
20.66			Regulador de rede p/ oxigênio	pç	2,00	214,33	428,66
20.67			Regulador de rede p/ ar comprimido	pç	2,00	214,33	428,66
20.68			Regulador de rede p/ óxido Nitroso	pç	2,00	214,33	428,66
20.69	83688	SINAPI	Canaleta sob o piso da central de gasea ate o hospital	mt	65,22	154,98	10.107,80
<b>SUBTOTAL (Etapa):</b>							<b>181.805,56</b>
<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>							
21.0							
21.1	74072/003	SINAPI	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA	M	193,81	64,58	12.515,28
21.2			Bate macas	m	195,50	93,78	18.333,99
21.3	73753/001	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFALTICA E=3MM PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO E=0,8MM, INCLUIDO EMULSÃO ASFALTICA	M2	140,00	61,84	8.657,25
21.4	86896	SINAPI	TAMPO de granito para lavatório, e=30,00 mm, largura 0,60 m	M	5,35	198,79	1.063,53
21.5	86896	SINAPI	TAMPO de granito para BALCÃO, e=30,00 mm, largura 0,60 m	M	19,35	198,79	3.846,59
21.6	86897	SINAPI	TAMPO de granito para BALCÃO, e=30,00 mm, largura 0,60 m	M	8,80	198,79	1.749,35
21.7	86898	SINAPI	TAMPO de granito para BALCÃO, e=30,00 mm, largura 0,60 m	M	6,00	198,79	1.192,74
21.8	86899	SINAPI	TAMPO de granito para BALCÃO, e=30,00 mm, largura 0,60 m	M	6,00	198,79	1.192,74
21.9	86900	SINAPI	TAMPO de granito para BALCÃO, e=30,00 mm, largura 0,60 m	M	2,60	198,79	516,85
21.10	86901	SINAPI	TAMPO de granito para BALCÃO, e=30,00 mm, largura 0,60 m	M	3,00	198,79	596,37
21.11	82114	SINAPI	LIMPEZA geral da edificação	M2	750,25	5,73	4.295,18
21.12	72897	SINAPI	TRANSPORTE e descarga de terra em caminhão basculante de 6 m³, distância até 5 km	M3	101,26	15,58	1.577,63
21.13	72897	SINAPI	CARGA manual de entulho em caminhão basculante	M3	101,26	15,58	1.577,12
21.14	74107	SINAPI	Escoramento de laje	M2	126,16	27,20	3.431,55
<b>SUBTOTAL (Etapa):</b>							<b>60.546,17</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>							<b>2.508.825,06</b>





# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

### CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	MESES										
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	15.731,19	100%										
			15.731,19										
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	119.306,00	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	
			11.930,60	11.930,60	11.930,60	11.930,60	11.930,60	11.930,60	11.930,60	11.930,60	11.930,60	11.930,60	
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	18.703,65	60%	40%									
			11.222,19	7.481,46									
4	INFRAESTRUTURA	555.215,74		10%	40%	50%							
				55.521,57	222.086,30	277.607,87							
5	SUPERESTRUTURA	212.520,00			20%	40%	40%						
					42.504,00	85.008,00	85.008,00						
6	RESERVATÓRIO	26.394,21					20%	50%	30%				
							5.278,84	13.197,11	7.918,26				
7	PAREDES E PAINÉIS	156.359,12				20%	50%	30%					
						31.271,82	78.179,56	46.907,74					
8	COBERTURA								20%	60%	20%		



# DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

		127.714,16									
								25.542,83	76.628,50	25.542,83	
9	ESQUADRIAS DE MADEIRA	54.410,78								50%	50%
										27.205,39	27.205,39
10	ESQUADRIAS METÁLICA	48.217,13							30%	40%	30%
										14.465,14	19.286,85
										15%	50%
11	VIDROS	10.722,45									35%
										1.608,37	5.361,23
											40%
12	FORRO	61.520,33									60%
										24.608,13	36.912,20
13	PISOS INTERNOS	255.359,91				10%	20%	30%	40%		
										25.535,99	51.071,98
										76.607,97	102.143,96
14	REVESTIMENTOS	189.106,03						25%	25%	25%	25%
										47.276,51	47.276,51
											47.276,51
15	PINTURAS	78.048,25								20%	40%
											40%
										15.609,65	31.219,30
16	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFONICAS	190.866,99					30%	20%	20%	30%	



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

								57.260,10	38.173,40	38.173,40	57.260,10		
17	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	73.805,64				10%					45%	45%	
											33.212,54	33.212,54	
18	SPDA	72.471,75								20%	40%	40%	
										14.494,35	28.988,70	28.988,70	
19	GASES MEDICINAIS	181.805,56								20%	40%	40%	
											36.361,11	72.722,22	72.722,22
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	60.546,17								20%	40%	40%	
											12.109,23	24.218,47	24.218,47
		2.508.825,06	38.883,98	74.933,63	276.520,90	413.198,86	205.932,99	180.367,52	207.449,57	370.800,82	408.832,87	331.903,92	
	TOTALIZAÇÃO		38.883,98	113.817,61	390.338,51	803.537,37	1.009.470,36	1.189.837,88	1.397.287,45	1.768.088,27	2.176.921,14	2.508.825,06	
	% DA ETAPA		1,55%	2,99%	11,02%	16,47%	8,21%	7,19%	8,27%	14,78%	16,30%	13,23%	
	% ACUMULADO		1,55%	4,54%	15,56%	32,03%	40,24%	47,43%	55,69%	70,47%	86,77%	100,00%	



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA E A EMPRESA\_\_\_\_\_.**

**CONTRATO Nº 0XX/2015**

O **MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. **13.394.044/0001-95**, com sede à Rua Raimundo J. C. Tabireza, n.º 37 – Centro, Dias d'Ávila – BA, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Srª. **JUSSARA MÁRCIA DO NASCIMENTO**, maior, brasileira, capaz, inscrita no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada nesta Cidade de Dias d'Ávila - Bahia, **com interveniência** do Secretário Municipal de \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_/Bahia, CEP: \_\_, inscrita no **CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_**, neste ato representada pelo Sr. \_\_, portador do R.G. Nº \_\_ SSP/\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n.º 509.619.345-49, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, autorizado pelo despacho constante no **Processo Administrativo Nº 015295, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015, Tipo Menor Preço global**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, a qual as partes se sujeitam a cumprir; e também sob os termos e condições estabelecidas na proposta apresentada pela empresa, que é parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, mediante as cláusulas seguintes:

### CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia, para **ampliação do Hospital Municipal Dilton Bispo de Santana**, no Município de Dias D'Ávila – BA, conforme especificações e quantitativos estimados no Edital e seus anexos.

### CLAÚSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência do contrato será de 10 (**dez**) meses contados a partir da assinatura do contrato;
- 2.2. O prazo de execução será de 10 (**dez**) meses contados a partir da ordem de serviço a ser emitida pela secretaria responsável;
- 2.3. Poderá ser prorrogada a vigência deste contrato, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, mediante celebração de termo de aditamento.

### CLAÚSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS UNITÁRIOS E DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

- 3.1. Todos os preços deste contrato estão expressos em Reais, os quais o Contratante pagará a Contratada, conforme as quantidades efetivamente executadas, perfazendo o valor global de **R\$ \_\_\_\_\_** (\_\_\_\_\_);
  - 3.1.1. Do valor global do contrato, 40% (quarenta por cento) referem-se aos custos da CONTRATADA, tais como despesas com materiais, insumos, transporte e alimentação, e 60% (sessenta por cento) referem-se aos serviços.
- 3.2. As medições dos serviços efetivamente executados, de acordo com os parâmetros estabelecidos no instrumento convocatório, serão pagos no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua aprovação;
- 3.3. O Contratante poderá descontar das faturas, os débitos da Contratada, relacionados à execução do objeto do contrato, tais como: multas, perdas e danos, prejuízos contra terceiros, saldo de câmara de compensação de salários e outros que sejam devidos pela Contratada na execução do objeto deste contrato;
- 3.4. As faturas serão pagas mediante acompanhamento de comprovantes de que a Contratada cumpriu suas obrigações fiscais e trabalhistas no mês anterior, para o futuro pagamento;
- 3.5. O Contratante poderá reter o pagamento de qualquer fatura nos seguintes casos:
  - 3.5.1. Obrigações da contratada para com terceiros que eventualmente possam prejudicar o MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA;
  - 3.5.2. Débito da Contratada para com o MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA, que provenha da execução deste contrato, que resulte de outras obrigações.

### CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação:  
**Órgão / Unidade:** 09/902 **Atividade:** 10.302.009.1003 **Elemento de despesa:** 44.90.51.00 **Subelemento:** 00 **Fonte de recursos:** 02 e 23  
Conforme contrato de repasse 0316.570-80/2009 firmado em Convênio com CEF nº SINCONV 720905

### CLAÚSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS

- 5.1. Os preços contratados permanecerão fixos durante o período de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da Proposta de Preços, conforme estabelecido pela legislação vigente:
  - 5.1.1. Ocorrendo prorrogação que estenda a execução do presente contrato por mais de 12 (doze) meses, os valores serão reajustados, tomando-se por base a variação do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, ou quando houver manifestação entre as partes, neste caso, para se manter o equilíbrio financeiro do contrato;
- 5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;
- 5.3. Na hipótese da Contratada solicitar alteração de preço, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos e documentação correlata (lista de preços da fonte produtora e/ou



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

transportadora, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente avençadas;

5.4. A eventual autorização da revisão de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do Contratante.

### CLAUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. Os serviços contratados serão executados sob o regime de empreitada por preço unitário.

### CLAUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **Contratada** obriga-se a:

7.1. Após a assinatura do presente contrato e preliminarmente à emissão da Ordem de Serviço, apresentar:

7.1.1. carta de indicação e devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) engenheiro(s) responsável(is) técnico(s) pelos serviços;

7.1.2. prova de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente ao registro de contrato no CREA-BA, conforme determina a Resolução do CONFEA nº 1.025/09.

7.2. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto do Contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com a proposta da Contratada, com os documentos e especificações estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos;

7.3. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

7.4. Executar os serviços em conformidade especificados na planilha de quantitativos constante neste Edital;

7.5. Adequar-se a todas as exigências ambientais impostas pelos órgãos governamentais responsáveis pelo controle do meio ambiente;

7.6. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Município e/ou da Contratada, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos na via pública;

7.7. Comunicar à Fiscalização do Contratante, de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

7.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre os serviços;

7.9. Adequar, no prazo estabelecido pelo Contratante, qualquer trabalho não executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.10. Substituir no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) dias, o pessoal cuja atuação no local dos serviços seja julgada inconveniente pelo Contratante;

7.11. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

7.12. Responder pelo pagamento dos encargos trabalhistas, bem como pela contratação de seguro contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados;

7.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, veículos, equipamentos e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

7.14. Arcar com os custos de combustível e manutenção dos veículos e equipamentos;

7.15. Respeitar e exigir que o seu pessoal respeite as Normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os EPI's básicos de segurança;

7.16. Promover o transporte de pessoal em veículos apropriados;

7.17. Executar os serviços de forma a não prejudicar o trânsito local;

7.18. Treinar o pessoal operacional quanto ao uso de EPI e procedimentos de realização dos serviços;

7.19. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.20. Providenciar a colocação de placa no local da obra, de acordo com o modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

### CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **Contratante** obriga-se a:

8.1. Expedir a Ordem de Início de Serviços e as Ordens de Serviço específicas;

8.2. Prestar à **Contratada** todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;

8.3. Acompanhar direta e indiretamente a qualidade dos serviços executados, verificando o atendimento às especificações e às demais normas técnicas;

8.4. Analisar e aprovar as medições dos serviços executados;

8.5. Efetuar os pagamentos devidos.

### CLAUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1. Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no **Edital** referente à **Concorrência pública nº 0\_/2015**, constante do **Processo Administrativo nº 015295**, e na **Proposta de Preços da CONTRATADA**;

9.2. Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

### CLAUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE SERVIÇOS

10.1. Será vedada a cessão ou transferência parcial ou total do objeto do contrato;

10.2. Será admitida a fusão da **Contratada** com outrem, a cisão da **Contratada** ou a incorporação de outrem pela **Contratada**, desde que não resulte em prejuízo aos serviços;



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

10.3. Será permitida a subcontratação parcial do contrato, desde que com a prévia aprovação do **Contratante**, devendo a subcontratada, se autorizada a trabalhar, submeter-se aos termos do presente Contrato ficando, entretanto, a **Contratada** como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços e de todos os encargos trabalhistas e tributários.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. As medições dos objeto contratado serão realizadas mensalmente após à execução dos serviços.

11.1.1. Para efeito de medição, será considerado o que foi efetivamente executados e atestados pela Fiscalização do Contratante;

11.1.2. A medição deverá ser entregue à Fiscalização para a devida conferência e processamento;

11.1.3. A medição não aprovada pela Fiscalização será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram a sua rejeição;

11.1.4. A devolução da medição não aprovada pela Fiscalização, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda a execução dos serviços;

11.1.5. Aprovada a medição, a Contratada deverá emitir a fatura referente aos serviços medidos.

11.2. A medição será efetuada por item efetivamente executado de acordo com as Especificações Técnicas/ PROJETO BÁSICO - ANEXO A – PROJETO BÁSICO do edital e Planilhas de Proposta de Preços com os respectivos preços unitários ofertados pela Contratada, partes integrantes deste Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Após a aprovação da medição, a Contratada apresentará a fatura correspondente ao Contratante com os valores devidos, a qual terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para aprová-la ou rejeitá-la;

12.2. A fatura não aprovada pelo Contratante será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 12.1, a partir da data de sua reapresentação;

12.3. A devolução da fatura não aprovada ou o pedido de revisão dos preços contratuais em hipótese alguma servirão de pretexto para que a Contratada suspenda a execução dos serviços;

12.4. O Contratante efetuará o pagamento das faturas no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua aprovação;

12.5. O Contratante somente efetuará o pagamento dos valores devidos, após a comprovação, pela Contratada, do recolhimento do FGTS, e do INSS. O recolhimento do INSS será efetuado nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 8.212/91 (alterado pela Lei 9.711/98).

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. A execução do objeto contratado será acompanhada por servidor indicado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, denominado FISCAL DO CONTRATO, por meio de Portaria, a quem caberá o acompanhamento, a fiscalização, gerenciamento do contrato e a certificação da nota fiscal/fatura correspondente ao objeto executado;

13.2. Caberá à Fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir as disposições da lei e do presente Contrato;

13.3. A ação ou omissão total ou parcial da Fiscalização não eximirá a Contratada de total responsabilidade de executar os serviços em questão, com toda a cautela e boa técnica;

13.4. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, pela Fiscalização, deverão ser adotadas as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive a aplicação de penalidade quando for o caso;

13.5. A Contratada deverá permitir ao pessoal de Fiscalização, livre acesso às suas dependências, relativas aos equipamentos, ao pessoal e aos materiais, fornecendo, quando solicitado, referentes aos serviços contratados;

13.6. A Contratada deverá cooperar quanto à observância dos dispositivos referentes à higiene pública, informando à Fiscalização sobre casos de infração das posturas municipais.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL E TRABALHISTA

14.1. As pessoas que a Contratada empregar para a execução dos serviços ora avençados não terão relação de emprego com o Contratante e deste não poderão demandar quaisquer pagamentos;

14.2. Na hipótese do Contratante ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, com o julgamento de procedência da ação, o valor da condenação será deduzido na medição subsequente à data da condenação, ficando depositado em conta separada, até a solução final do litígio;

14.3. A Contratada ressarcirá o Contratante de toda e qualquer despesa que, em decorrência de ações judiciais, venha a desembolsar.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1. Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

15.1.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **Contratada** concorrido diretamente;

#### MULTAS POR INFRAÇÕES AOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.

15.1.2. Falta de manutenção dos veículos e equipamentos em especial quanto à manutenção técnica, limpeza e acessórios de segurança: **multa no valor de 0,01% do valor do contrato, por infração cometida;**

#### MULTAS POR INFRAÇÕES EM RELAÇÃO A PESSOAL

15.1.3. Comportamento inadequado dos empregados que prejudique ou dificulte a execução dos serviços contratados, bem como comportamento que constitua ato ilícito durante a execução dos serviços, devidamente comprovado por sentença judicial transitada em julgado: **0,01% do valor do contrato, por infração cometida;**



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

15.1.4. Desrespeito às normas de segurança ou medicina de trabalho aplicáveis, falta ou não substituição de uniforme, equipamento de segurança, utensílios de trabalho, ou sua utilização inadequada, quando determinada pela fiscalização: **0,01% do valor do contrato, por infração cometida;**

### MULTAS POR INFRAÇÕES EM RELAÇÃO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1.5. Execução de serviços em desconformidade com o especificado neste contrato, sem prévia autorização da fiscalização: **0,001% do valor do contrato, por dia, até a regularização da situação;**

15.1.6. Não cumprimento ou cumprimento parcial de Ordem de Serviço: **0,001% do valor do contrato, por dia, até a regularização da situação;**

15.1.7. Não adequação, no prazo estabelecido pelo **Contratante**, de qualquer trabalho não executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros: **0,001% do valor do contrato, por dia, até a regularização da situação;**

15.2. Para efeito de aplicação de multa, fica estabelecido:

15.2.1. As multas serão calculadas tomando-se por base o valor do contrato;

15.3. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Contratante;

15.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

15.5. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

### CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1. Constituem motivos para rescisão do presente Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual será processado nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal;

16.2. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados ao **Contratante** os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLAUSULA DÉCIMA SETIMA – DA GARANTIA

17.1. Para o fiel cumprimento das obrigações do presente contrato, a CONTRATADA terá o prazo de até 05 (cinco) dias, após a assinatura deste contrato, para apresentar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste contrato em favor do CONTRATANTE, de acordo com o que prevê o Art. 56, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão unilateral em caso de descumprimento de tal obrigação.

### CLAUSULA DECIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita do CONTRATANTE;

18.2. Serão de propriedade exclusiva do CONTRATANTE, os relatórios, mapas, desenhos, diagramas, planos estatísticos e quaisquer outros documentos por ventura elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto deste contrato;

18.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário à conveniência dos serviços, desde que previamente motivados, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à contratada;

18.4. As comunicações recíprocas somente serão consideradas quando efetuadas por escrito, através de correspondência, ou documento de transmissão mencionando-se o número e o assunto relativos a este Contrato, devendo ser protocoladas, datadas e endereçadas conforme o destinatário.

### CLAUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Dias d'Ávila, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Dias d'Ávila - BA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA  
CONTRATANTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
INTERVENIENTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
R.G. n.º \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
R.G. n.º \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_



# DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

ANEXO V

MODELO DE COMPOSIÇÃO DE BDI

B D I	%
GARANTIA	A1
RISCO	A2
DESPESAS FINANCEIRAS	A3
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	A4
LUCRO	A5
TRIBUTOS	A6
TOTAL=	

OBSERVAÇÃO:

A mão de obra para área administrativa deverá estar incluída na administração local e central.





# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

### ANEXO VI

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	COD.	REF.	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
<b>01.0</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
01.1	73992/001	SINAPI	LOCAÇÃO da obra, execução de gabarito	M2	401,59		
01.2	73805/1	SINAPI	Barracão da obra para depósito e escritório	M2	42,00		
<b>SUBTOTAL (Etapa):</b>							
<b>02.0</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>				
02.1			Engenheiro pleno	h	660,00		
02.2			Mestre de obra	h	2.200,00		
02.3			Vigia	h	2.200,00		
<b>SUBTOTAL (Etapa):</b>							
<b>03.0</b>			<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>				
03.1	73899/001	SINAPI	DEMOLIÇÃO de alvenaria de tijolo comum, sem reaproveitamento	M3	78,22		
03.2	77614	SINAPI	DEMOLIÇÃO de piso cerâmico inclusive retirada da camada de regularização sobre lastro de concreto	M2	348,99		
03.3	73801/001	SINAPI	DEMOLIÇÃO de piso alta resistencia	M2	37,83		
03.4	73802/001	SINAPI	DEMOLIÇÃO de revestimento com argamassa	M2	360,00		
03.5	84152	SINAPI	DEMOLIÇÃO de concreto armado manual, incluindo remoção e carregamento	M3	26,04		
03.6	85368	SINAPI	DEMOLIÇÃO de estrutura metálica espacial, inclusive pilares	M2	86,30		
03.7	72238	SINAPI	DEMOLIÇÃO de forro, inclusive estrutura	M2	356,04		
03.8	79997	SINAPI	REMOÇÃO de portas e janelas	M2	37,17		
03.9	72223	SINAPI	RETIRADA de divisórias de madeira	M2	32,60		
<b>SUBTOTAL (Etapa):</b>							
<b>04.0</b>			<b>INFRAESTRUTURA</b>				
04.1	73447	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL de vala em solo de 1ª categoria (profundidade: até 2 m)	M3	146,21		
04.2	73964/001	SINAPI	REATERRO MANUAL de vala apiloado	M3	116,52		
04.3	mai/14	SICRO	EXECUÇÃO DE ESTACA diametro 250mm, carga admissivel <b>27,10 t</b> (conf. Projeto)	M	576,00		
04.4	5651	SINAPI	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 5X.	M2	358,00		
04.5	19465/6	SINAPI	ARMADURA de aço CA-50, corte e dobra industrial, fora da obra	KG	16.166,00		
04.6	19465/7	SINAPI	ARMADURA de aço CA60, corte e dobra industrial, fora da obra	KG	291,60		
04.7	80715	SINAPI	CONCRETO ESTRUTURAL USINADO BOMBEADO FCK=25MPA,	M3	98,10		
04.8	74157/004	SINAPI	TRANSPORTE, lançamento, adensamento e acabamento do concreto em fundação	M3	98,10		
04.9	80702	SINAPI	CONCRETO MAGRO 1:4:8 PREPARO C/ BETONEIRA CONS.CIMENTO=210KG/M3	M3	14,44		
<b>SUBTOTAL (Etapa):</b>							
<b>05.0</b>			<b>SUPERESTRUTURA</b>				
05.1	84217	SINAPI	Forma feita em obra, com chapa em compensado palstificadopara lajes e vigas e=12mm com 02	M2	994,80		



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

			aproveitamentos.				
05.2	19465/6	SINAPI	ARMADURA de aço CA-50, corte e dobra industrial, fora da obra	KG	8.279,70		
05.3	19465/7	SINAPI	ARMADURA de aço CA60, corte e dobra industrial, fora da obra	KG	3.721,00		
05.4	80715	SINAPI	CONCRETO ESTRUTURAL USINADO BOMBEADO FCK=25MPA,	M3	141,80		
05.5	74157/003	SINAPI	TRANSPORTE, lançamento, adensamento e acabamento do concreto em estrutura	M3	141,80		
<b>SUBTOTAL (Etapa):</b>							
<b>06.0</b>			<b>RESERVATÓRIO</b>				
06.1	73447	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL de vala em solo de 1ª categoria (profundidade: até 2 m)	M3	35,48		
06.2	84215	SINAPI	FÔRMA feita em obra, com chapa compensada resinada, e=12mm, 3 aproveitamentos	M2	154,50		
06.3	74254/002	SINAPI	ARMADURA de aço CA-50/CA60, corte e dobra industrial, fora da obra	KG	1.231,70		
06.4	80715	SINAPI	CONCRETO ESTRUTURAL USINADO BOMBEADO FCK=25MPA,	M3	12,50		
06.5	73753/001	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA 4MM	M2	58,50		
06.6	74157/003	SINAPI	TRANSPORTE, lançamento, adensamento e acabamento do concreto em estrutura	M3	12,50		
06.7	80702	SINAPI	CONCRETO MAGRO 1:4:8 PREPARO C/ BETONEIRA CONS.CIMENTO=210KG/M3	M4	1,71		
<b>SUBTOTAL (Etapa):</b>							
<b>07.0</b>			<b>PAREDES E PAINÉIS</b>				
07.1	73935/003	SINAPI	ALVENARIA de vedação com blocos cerâmico furados 9 x 19 x 19 cm (furos horizontais), espessura da parede 9 cm, juntas de 12 mm com argamassa mista de cimento, arenoso e areia sem peneirar traço 1:3:7 - tipo 1 -	M2	2.162,03		
07.2	73774	SINAPI	DIVISORIA EM GRANITO E=2CM POLIDO DUAS FACES INCLUSIVE ASSENTAMENTO	M2	11,43		
07.3	73909	SINAPI	DIVISORIA de eucatex c/ 2,75 x 1,22 armada c/ perfil de aluminio apoiada sobre piso	M2	181,95		
<b>SUBTOTAL (Etapa):</b>							
<b>08.0</b>			<b>COBERTURA</b>				
08.1	68058	SINAPI	RUFO moldada no local em concreto armado fck = 13,5 MPa, controle tipo "B" espessura 7cm, largura 40cm	M	128,05		
08.2	84011	SINAPI	ESTRUTURA de madeira para telha de fibrocimento canaleta 49	M2	439,87		
08.3	73634	SINAPI	TELHA CANALETE 49	M2	439,87		
08.4			CALHA de fiberglass	M	45,90		
08.5	COTAÇÃO		COBERTURA com telha translúcida em policarbonato na cor azul com estrutura de aluminio para cobertura	M2	147,65		
<b>SUBTOTAL (Etapa):</b>							
<b>09.0</b>			<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>				
09.1	73910-8/7101	SINAPI	PORTA interna de madeira, revestida em laminado melamínico, colocação e acabamento , de duas folhas com batente, guarnição em louro freijó e ferragem, 1,20 x 2,10 m	UN	5,00		
09.2	73910-11/7101	SINAPI	PORTA interna de madeira, revestida em laminado melamínico, colocação e acabamento , de duas folhas com batente, guarnição em louro freijó e ferragem, 1,60 x 2,10 m	UN	1,00		



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

09.3	73910-11/7102	SINAPI	PORTA interna de madeira, revestida em laminado melamínico, colocação e acabamento, de duas folhas com batente, guarnição em louro freijó e ferragem, 1,4 x 2,10 m	UN	7,00		
09.4	73934-3	SINAPI	PORTA interna de madeira, revestida em laminado melamínico, colocação e acabamento, de uma folha com batente, guarnição em louro freijó e ferragem, 0,60 x 2,10 m	UN	3,00		
09.5	73909/74070-4	SINAPI	PORTA EM DIVISORIA de eucatex com 0,80x2,10 armada c/ perfil de alumínio	UN	8,00		
09.6	73910-6/7102	SINAPI	PORTA interna de madeira, revestida em laminado melamínico, colocação e acabamento, de uma folha com batente, guarnição em louro freijó e ferragem, 0,80 x 2,10 m	UN	35,00		
09.7	73910-6/7103	SINAPI	PORTA interna de madeira, revestida em laminado melamínico, colocação e acabamento, de uma folha com batente, guarnição em louro freijó e ferragem, 0,90 x 2,10 m	UN	2,00		
09.8	74139	SINAPI	PORTA de madeira 0,60 x 1,60 com ferragem e fechadura iniciadora aberto fechado.	UN	7,00		
<b>SUBTOTAL (Etapa):</b>							
<b>10.0</b>			<b>ESQUADRIAS METÁLICA</b>				
10.1	74067	SINAPI	PORTA de alumínio anodizado bronze tipo veneziana sob encomenda, de abrir, colocação e acabamento com duas folhas	M2	12,30		
10.2	73933/002	SINAPI	PORTA DE FERRO ABRIR TIPO GRADE COM CHAPA 0,87X2,10M, INCLUSO GUARNICOES	M2	21,00		
10.3	74071/002	SINAPI	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, PERFIL SERIE 25, COM GUARNIÇÕES	M2	3,24		
10.4	74067	SINAPI	JANELA de alumínio anodizado bronze sob encomenda, colocação e acabamento, maxim-ar, com contramarcos	M2	70,03		
<b>SUBTOTAL (Etapa):</b>							
<b>11.0</b>			<b>VIDROS</b>				
11.1	27651	SINAPI	VIDRO fumê 4mm, colocado em caixilho com borrachas adequadas	M2	82,33		
<b>SUBTOTAL (Etapa):</b>							
<b>12.0</b>			<b>FORRO</b>				
12.1	73792/001	SINAPI	FORRO DE GESSO acartonado fixo, monolítico, aparafusado em perfis metálicos espaçados a 0,60m, suspensos por pendurais rígidos reguláveis, espaçados a cada 1,00 m (espessura: 12,5 mm)	M2	1.008,53		
<b>SUBTOTAL (Etapa):</b>							
<b>13.0</b>			<b>PISOS INTERNOS</b>				
13.1	34388	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO (contra-piso) não estrutural impermeabilizado (espessura: 8 cm)	M2	1.389,72		
13.2	73920/002	SINAPI	REGULARIZAÇÃO SARRAFEADA de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, e=3 cm	M2	810,94		
13.3	73829	SINAPI	Piso cerâmico PEI-5 (41x41) cm, antiderrapante em todos os sanitários, vestiários, D.M.L. e utilida-des. PEI5, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejuntamento	M2	220,78		
13.4	73829	SINAPI	Piso cerâmico (50X50) cm anti-derrapante em todos os pátios externos, PEI5, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejuntamento	M2	86,86		
13.5	72185	SINAPI	MANTA vinilica, largura 2 m, e= 2 mm, fixada com cola à base de neoprene	M2	385,41		



# DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

13.6	73742/1	SINAPI	RODAPE EM granito polito e=0,02 e h= 10cm	M	412,50		
13.7	73764	SINAPI	PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA de blocos de concreto inclusive coxim de areia	M2	165,42		
13.8	84161	SINAPI	SOLEIRA de granito natural de 15 cm de largura, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:1:4	M	5,50		
13.9	80874	SINAPI	PISO EM GRANITO e=0,03m	m2	439,87		
<b>SUBTOTAL (Etapa):</b>							
<b>14.0</b>			<b>REVESTIMENTOS</b>				
14.1	80813	SINAPI	CHAPISCO em teto com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, com adição de adesivo a base de resina sintética, e=5 mm	M2	542,38		
14.2	80813	SINAPI	CHAPISCO para parede interna ou externa com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, e=5 mm	M2	4.185,46		
14.3	5990	SINAPI	EMBOÇO para parede interna ou externa com argamassa mista de cimento, arenoso e areia sem peneirar traço 1:2:4, e=25 mm	M2	1.879,65		
14.4	19044/1	SINAPI	Massa única interna	M2	2.010,00		
14.5	25732		Reboco externo		415,04		
14.6	73912	SINAPI	Cerâmica branca ou bege PEI-4, tipo A, 20 x 20 cm, assentada com argamassa pré-fabricada de cimento colante e rejuntamento impermeável	M2	870,20		
14.7	80826	SINAPI	PASTILHA de porcelana, assentada com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejuntamento	M2	468,89		
14.8	84088	SINAPI	PEITORIL de granito natural , assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:1:4 (largura: 15 cm)	M	78,40		
<b>SUBTOTAL (Etapa):</b>							
<b>15.0</b>			<b>PINTURAS</b>				
15.1	73954/002	SINAPI	PINTURA COM TINTA 100% ACRÍLICA semi-brilho em paredes interna ou externa, com duas demãos	M2	2.478,97		
15.2	74134/002	SINAPI	EMASSAMENTO de paredes internas ou externa com massa acrílica com duas demãos, para pintura látex	M2	2.478,97		
15.3	79462	SINAPI	Emassamento c massaepoxi c duas demãos	m2	125,00		
15.4	79514/1	SINAPI	Pintura Epoxi em parede	m2	125,00		
15.5	73794/001	SINAPI	PINTURA COM TINTA GRAFITE ESMALTE EM FERRO	M2	61,38		
<b>SUBTOTAL (Etapa):</b>							
<b>16.0</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFONICAS</b>				
<b>16.1</b>			<b>CAIXAS, TUBULAÇÃO E ELETROCALHAS</b>				
16.1.1	72135	SINAPI	ABERTURA E ENCHIMENTO de rasgo em alvenaria	M	1.041,00		
16.1.2	83447	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA COM TAMPA CONCRETO 40X40X40 CM	UN	5,00		
<b>16.1.3</b>			<b>CASA DO GERADOR</b>		-		
16.1.3.1	73948/016	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	40,80		
16.1.3.2	72897	SINAPI	CARGA manual de entulho em caminhão basculante	M3	5,10		
16.1.3.3	72897	SINAPI	TRANSPORTE e descarga de terra em caminhão basculante de 6 m³, distância até 5 km	M3	5,10		
16.1.3.4	72897	SINAPI	LOCACAO DA OBRA PARA AREA DE ATE 50,00M2	M2	40,80		
16.1.3.5	73447	SINAPI	ESCAVACAO MANUAL DE CAVAS(FUNDACOES RASAS,=2,00 M)	M3	4,42		



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

16.1.3.6	72920	SINAPI	REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO ADENSADO E VIBRAD	M3	1,62		
16.1.3.7	55835	SINAPI	ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	1,05		
16.1.3.8	83532	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO (contra-piso) , incluindo preparo e lançamento	M3	0,89		
16.1.3.9	6122	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO com pedra rachão, empregando argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4	M3	2,55		
16.1.3.10	80736	SINAPI	CONCRETO ARMADO P/FUNDAÇOES - CONSUMO/M3: FORMA TABUA REG=8M2, ACO CA-50=70KG; CONCRETO FCK 15MPA, PREP C/BETONEIRA, CONTROLE TIPO B	M3	2,04		
16.1.3.11	80741	SINAPI	CONCRETO ARMADO PARA LAJES, VIGAS E PILARES	M3	2,46		
16.1.3.12	73935/003	SINAPI	ALVENARIA de vedação com tijolo cerâmico furado 9 x 19 x 19 cm, espessura da parede 9 cm, juntas de 12 mm com argamassa mista de cimento, arenoso e areia sem peneirar traço 1:3:7 - tipo 1 -	M2	50,96		
16.1.3.13	73998/007	SINAPI	ALVEN BL CONCRETO POROSO 20X20X20CM (VEDACAO)	M2	5,60		
16.1.3.14	68054	SINAPI	PORTAO DE FERRO EM CHAPA PLANA 14"	M2	2,94		
16.1.3.15	81626	SINAPI	PONTO DE LUZ (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E INTERRUPTOR)	UN	1,00		
16.1.3.16	81626	SINAPI	PONTO DE TOMADA (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)	UN	1,00		
16.1.3.17	81626	SINAPI	PONTO LUZ PAREDE (ARANDELA) ELETRODUTO PVC 3/4"	PT	1,00		
16.1.3.18	73953/006	SINAPI	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00		
16.1.3.19	74041/001	SINAPI	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA 60W	un	1,00		
16.1.3.20	27648	SINAPI	REGULARIZACAO DE SUPERFICIE P/IMPERMEABILIZACAO	M2	17,76		
16.1.3.21	73753/001	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA 4MM	M2	17,76		
16.1.3.22	80813	SINAPI	CHAPISCO para parede interna ou externa com argamasa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, e=5 mm	M2	101,92		
16.1.3.23	85174	SINAPI	EMBOCO DESEMPENADO (MASSA UNICA), C/ARGAMASSA CIMENTO/CAL HIDRATADA/AR EIA MEDIA PENEIRADA 1:2:9 E=2,0CM (PREPARO ARGAMASSA MANUAL)	M2	101,92		
16.1.3.24	76447/001	SINAPI	PISO CIMENTADO LISO DESEMPENADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,5CM PREPARO MANUAL	M2	17,76		
16.1.3.25	73954/002	SINAPI	PINTURA LATEX ACRILICA 2 DEMAOS C/1 DEMAOS SELADOR (int., externo e teto)	M2	113,12		
16.1.3.26	6067	SINAPI	PINTURA C/TINTA ESMALTE 2 DEMAOS SOBRE 1 DEMAOS ZARCAO P/ESQUADRIA FERRO UTILIZANDO PINCEL OU TRINCHA)	M2	5,88		
16.1.3.27	80650	SINAPI	TELA DE ARAME GALV N.14 MALHA LOSANGO 3X3CM/FORNEC.COLOC.	M2	5,60		
16.1.3.28	73675	SINAPI	PISO RUSTICO EM CONCRETO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTAS EM MADEIRA	M2	9,80		
16.1.3.29	71353	SINAPI	TAMPA CONCRETO PRE-MOLDADO FCK=15MPA E=7,0CM	M2	1,20		
<b>16.1.4</b>			<b>CASA DE BOMBA</b>				
16.1.4.1	73948/016	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	9,75		
16.1.4.2	72897	SINAPI	CARGA manual de entulho em caminhão basculante	M3	1,22		



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

16.1.4.3	72897	SINAPI	TRANSPORTE e descarga de terra em caminhão basculante de 6 m <sup>3</sup> , distância até 5 km	M3	1,22		
16.1.4.4	67696	SINAPI	LOCACAO DA OBRA PARA AREA DE ATE 50,00M2	M2	9,75		
16.1.4.5	73447	SINAPI	ESCAVACAO MANUAL DE CAVAS(FUNDACOES RASAS,=2,00 M)	M3	1,31		
16.1.4.6	72920	SINAPI	REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO ADENSADO E VIBRAD	M3	0,57		
16.1.4.7	83532	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO (contra-piso) , incluindo preparo e lançamento	M3	0,39		
16.1.4.8	6122	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO com pedra rachão, empregando argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4	M3	0,74		
16.1.4.9	80741	SINAPI	CONCRETO ARMADO PARA LAJES, VIGAS E PILARES	M3	0,61		
16.1.4.10	73935/003	SINAPI	ALVENARIA de vedação com tijolo cerâmico furado 9 x 19 x 19 cm, espessura da parede 9 cm, juntas de 12 mm com argamassa mista de cimento, arenoso e areia sem peneirar traço 1:3:7 - tipo 1 -	M2	7,26		
16.1.4.11	73998/007	SINAPI	ALVEN BL CONCRETO POROSO 20X20X20CM (VEDACAO)	M2	0,48		
16.1.4.12	68054	SINAPI	PORTAO DE FERRO EM CHAPA PLANA 14"	M2	2,10		
16.1.4.13	72291	SINAPI	CAIXA SIFONADA EM PVC 150X185X75MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00		
16.1.4.14	72590	SINAPI	CURVA 90 PV LONGA ROSCA 1.1/4"	UN	1,00		
16.1.4.15	81145	SINAPI	PONTO DE ESGOTO PVC 75MM - MEDIA 1,10M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, CURVA PVC LONGA 90° PARA ESGOTO PREDIAL DN 75MM, 1 TE SANITARIO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MMX75MM E 1 TE COM INSPEÇÃO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MMX75MM-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PT	1,00		
16.1.4.16	81626	SINAPI	PONTO DE LUZ (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E INTERRUPTOR)	UN	1,00		
16.1.4.17	81626	SINAPI	PONTO DE TOMADA (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)	UN	1,00		
16.1.4.18	74041/001	SINAPI	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA 60W	UN	1,00		
16.1.4.19	27648	SINAPI	REGULARIZACAO DE SUPERFICIE P/IMPERMEABILIZACAO	M2	5,27		
16.1.4.20	73753/001	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA 4MM	M2	5,27		
16.1.4.21	80813	SINAPI	CHAPISCO para parede interna ou externa com argamasa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, e=5 mm	M2	14,52		
16.1.4.22	85174	SINAPI	EMBOCO DESEMPENADO (MASSA UNICA), C/ARGAMASSA CIMENTO/CAL HIDRATADA/AREIA MEDIA PENEIRADA 1:2:9 E=2,0CM (PREPARO ARGAMASSA MANUAL)	M2	14,52		
16.1.4.23	76447/001	SINAPI	PISO CIMENTADO LISO DESEMPENADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,5CM PREPARO MANUAL	M2	3,90		
16.1.4.24	73954/002	SINAPI	PINTURA LATEX ACRILICA 2 DEMAOS C/1 DEMAOS SELADOR (int., externo e teto)	M2	14,52		
16.1.4.25	6067	SINAPI	PINTURA C/TINTA ESMALTE 2 DEMAOS SOBRE 1 DEMAOS ZARCAO P/ESQUADRIA FERRO UTILIZANDO PINCEL OU TRINCHA)	M2	4,20		
16.1.4.26	74252	SINAPI	ELETRODUTO de PVC rígido soldável, Ø 25 mm (3/4")	M	800,00		
16.1.4.27	72936	SINAPI	ELETRODUTO de PVC flexível corrugado Ø 40 mm	M	50,00		
16.1.4.28			ELETRODUTO de PVC flexível corrugado Ø 60 mm	M	75,00		
16.1.4.29	55865	SINAPI	ELETRODUTO de PVC rígido roscável, Ø 40 mm (1 1/4")	M	9,00		



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

16.1.4.30	55866	SINAPI	ELETRODUTO de PVC rígido roscável 2"	M	6,00		
16.1.4.31	74252/001	SINAPI	ELETRODUTO de PVC rígido de encaixe, Ø 25 mm (3/4")	M	124,20		
16.1.4.32	83407	SINAPI	ELETRODUTO de PVC rígido de encaixe, Ø 32 mm (1")	M	21,00		
16.1.4.33	72935	SINAPI	ELETRODUTO de PVC flexível 1"	M	115,00		
16.1.4.34	72934	SINAPI	ELETRODUTO de PVC flexível 3/4"	M	1.412,00		
16.1.4.35	73614	SINAPI	ELETRODUTO de PVC rígido roscável 1/2"	M	6,00		
16.1.4.36	00362	ORSE	CURVA 90° de PVC rígido para eletroduto soldável, Ø 25 mm (3/4")	UN	300,00		
16.1.4.37	00363	ORSE	CURVA 90° de PVC rígido para eletroduto de encaixe, Ø 32 mm (1")	UN	12,00		
16.1.4.38	00364	ORSE	CURVA 90° de PVC rígido para eletroduto roscável, Ø 40 mm (1 1/4")	UN	6,00		
16.1.4.39	00366	ORSE	CURVA 90° de PVC rígido para eletroduto roscável, Ø 60 mm (2")	UN	8,00		
16.1.4.40	371	ORSE	LUVA de PVC para eletroduto de encaixe, Ø 25 mm (3/4")	UN	93,00		
16.1.4.41	371	ORSE	LUVA de PVC para eletroduto de encaixe, Ø 32 mm (1")	UN	12,00		
16.1.4.42	374	ORSE	LUVA de PVC para eletroduto rígido roscável, Ø 40 mm (1 1/4")	UN	10,00		
16.1.4.43	375	ORSE	LUVA de PVC para eletroduto rígido roscável, Ø 60 mm (2")	UN	12,00		
16.1.4.44	74043/001	SINAPI	CONDULETE de PVC rígido encaixe para eletroduto rígido Ø 25 mm (3/4")	UN	45,00		
16.1.4.45	382	ORSE	CONDULETE de PVC rígido encaixe para eletroduto rígido Ø 32 mm (1")	UN	16,00		
16.1.4.46		CP	ADAPTADOR de PVC para condulete, Ø 25 mm (3/4")	UN	150,00		
16.1.4.47		CP	ADAPTADOR de PVC para condulete, Ø 32 mm (1")	UN	45,00		
16.1.4.48		CP	ADAPTADOR de PVC redução para condulete, Ø 1"x3/4"	UN	12,00		
16.1.4.49		CP	Braçadeira PVC fechada Condulete Top 3/4"	UN	180,00		
16.1.4.50		CP	Braçadeira PVC fechada Condulete Top 1"	UN	15,00		
16.1.4.51	9206	ORSE	Condulete liso alumínio com tampa e parafusos LR 1 1/4"	UN	2,00		
16.1.4.52	83388	SINAPI	Caixa de passagem PVC 3x3	UN	113,00		
16.1.4.53	83387	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x2	UN	338,00		
16.1.4.54	83386	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x4Q	UN	30,00		
16.1.4.55	83386	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x4FM	UN	60,00		
16.1.4.56	10282	ORSE	Caixa de passagem alumínio CP-2020-10 200x200mm	UN	1,00		
16.1.4.57	10282	ORSE	Caixa de passagem alumínio ch nº 18 BWG 200x200x120mm	UN	5,00		
16.1.4.58	706	ORSE	Caixa de passagem alumínio ch nº 18 BWG 400x400x120mm	UN	5,00		
16.1.4.59	9425	ORSE	Caixa de passagem alumínio ch nº 18 BWG 600x600x120mm	UN	2,00		
16.1.4.60	10327	ORSE	Braçadeira tipo D com cunha 1 1/4"	UN	15,00		
16.1.4.61	2465	ORSE	Bengala para eletroduto 1.1/4'	UN	3,00		
16.1.4.62	73542	SINAPI	Bucha e arruela 3/4"	UN	50,00		
16.1.4.63	84158	SINAPI	Bucha e arruela 1"	UN	6,00		
16.1.4.64	84159	SINAPI	Bucha e arruela 1 1/4"	UN	14,00		
16.1.4.65	346	ORSE	Bucha e arruela 2"	UN	10,00		
16.1.4.66	123	ORSE	Niple duplo PVC eletroduto 3/4"	UN	40,00		



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

16.1.4.67	72670	SINAPI	Niple duplo PVC eletroduto 1"	UN	6,00		
16.1.4.68	72671	SINAPI	Niple duplo PVC eletroduto 1¼"	UN	14,00		
16.1.4.69	72672	SINAPI	Niple duplo PVC eletroduto 2"	UN	8,00		
16.1.4.70			Duto com tampa perfurado ZF ch 18 BWG 100x50mm	M	21,00		
16.1.4.71			Duto com tampa perfurado ZF ch 18 BWG 200x100mm	M	45,00		
16.1.4.72			Te horizontal reto 200x100mm	UN	1,00		
16.1.4.73			Redução concêntrica 200x100x50mm	UN	1,00		
16.1.4.74			Curva horizontal 90° 100x50mm	UN	1,00		
16.1.4.75			Curva inversão 90° 100x50mm	UN	1,00		
16.1.4.76			Curva inversão 90° 200x100mm	UN	2,00		
16.1.4.77			Saída horizontal para eletroduto 3/4"	UN	10,00		
16.1.4.78			Junção perfurada 100x50mm	UN	20,00		
16.1.4.79			Junção perfurada 100x100mm	UN	40,00		
16.1.4.80			Flange para ligação em painel 100x50mm	UN	1,00		
16.1.4.81			Flange para ligação em painel 200x100mm	UN	1,00		
16.1.4.82			Suporte duplo 100x50mm	UN	12,00		
16.1.4.83			Suporte duplo 200x100mm	UN	24,00		
16.1.4.84			Isolador castanha porcelana	PÇ	5,00		
16.1.4.85			Porca sextavada e arruela lisa rosca ww 1/4"	UN	750,00		
16.1.4.86			Parafuso cabeça redonda 1/2x1/4" rosca WW	UN	450,00		
16.1.4.87			Tirante roscável 1/4"	M	36,00		
16.1.4.88			Cantoneira ZZ	UN	72,00		
<b>16.2.0</b>			<b>FLIAÇÃO</b>		-		
16.2.1	73860/008	SINAPI	CABO DUPLA ISOLAÇÃO em PVC seção 1,5 mm <sup>2</sup> - 750 V - 70°C - flexível	M	1.532,50		
16.2.2	73860/008	SINAPI	CABO DUPLA ISOLAÇÃO em PVC seção 2,5 mm <sup>2</sup> - 750 V - 70°C - flexível	M	3.468,40		
16.2.3	73860/009	SINAPI	CABO DUPLA ISOLAÇÃO em PVC seção 4,0 mm <sup>2</sup> - 750 V - 70°C - flexível	M	2.005,20		
16.2.4	73860/010	SINAPI	CABO DUPLA ISOLAÇÃO em PVC seção 6,0 mm <sup>2</sup> - 750 V - 70°C - flexível	M	587,00		
16.2.5	73860/011	SINAPI	CABO DUPLA ISOLAÇÃO em PVC seção 10,0 mm <sup>2</sup> - 750 V - 70°C - flexível	M	51,30		
16.2.6	73860/012	SINAPI	CABO DUPLA ISOLAÇÃO em PVC seção 16,0 mm <sup>2</sup> - 0,6/1 KV - 90°C - flexível	M	100,00		
16.2.7	73860/014	SINAPI	CABO DUPLA ISOLAÇÃO em PVC seção 50,0 mm <sup>2</sup> - 0,6/1 KV - 90°C - flexível	M	200,00		
16.2.8	83420	SINAPI	CABO DUPLA ISOLAÇÃO em PVC seção 10,0 mm <sup>2</sup> - 0,6/1 KV - 90°C - flexível	M	219,70		
16.2.9	83432	SINAPI	CABO DUPLA ISOLAÇÃO em PVC seção 120,0 mm <sup>2</sup> - 0,6/1 KV - 90°C - flexível	M	10,60		
16.2.10	83435	SINAPI	CABO DUPLA ISOLAÇÃO em PVC seção 240,0 mm <sup>2</sup> - 0,6/1 KV - 90°C - flexível	M	42,40		
16.2.11	83422	SINAPI	CABO DUPLA ISOLAÇÃO em PVC seção 25,0 mm <sup>2</sup> - 0,6/1 KV - 90°C - flexível	M	178,70		
16.2.12	83431	SINAPI	CABO DUPLA ISOLAÇÃO em PVC seção 95,0 mm <sup>2</sup> - 0,6/1 KV - 90°C - flexível	M	86,90		
16.2.13			Terminal de compressão 2,5mm <sup>2</sup>	UN	120,00		
16.2.14			Terminal de compressão 4,0mm <sup>2</sup>	UN	42,00		
16.2.15			Terminal de compressão 6,0mm <sup>2</sup>	UN	30,00		
16.2.16	72259	SINAPI	Terminal de compressão 10mm <sup>2</sup>	UN	6,00		





# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

16.2.17	72260	SINAPI	Terminal de compressão 16mm <sup>2</sup>	UN	6,00		
16.2.18	72261	SINAPI	Terminal de compressão 25mm <sup>2</sup>	UN	4,00		
16.2.19	72263	SINAPI	Terminal de compressão 50mm <sup>2</sup>	UN	6,00		
16.2.20	72267	SINAPI	Terminal de compressão 150mm <sup>2</sup>	UN	10,00		
16.2.21			Fita isolante nº 33 3M	RL	44,00		
16.2.22			Fita isolante nº 23 3M	RL	22,00		
16.2.23			Anilha alfanumérica	U	300,00		
<b>16.3.0</b>			<b>APARELHOS E LUMINÁRIAS</b>		-		
16.3.1	72331	SINAPI	Interruptor simples de embutir 1 tecla sem placa	UN	52,00		
16.3.2	72334	SINAPI	Interruptor paralelo de embutir 1 tecla sem placa	UN	24,00		
16.3.3	83466	SINAPI	Interruptor 1 tecla simples e tomada hexagonal	UN	1,00		
16.3.4	84379	SINAPI	Interruptor 2 teclas- simples e paralela	UN	4,00		
16.3.5	84542	SINAPI	Interruptor 2 teclas paralelas	UN	2,00		
16.3.6	72332	SINAPI	Interruptor 2 teclas simples	UN	4,00		
16.3.7			Interruptor SP Pial Plus	CJ	1,00		
16.3.8			Interruptor bipolar SP	CJ	47,00		
16.3.9			Interruptor bipolar TW	CJ	17,00		
16.3.10	83540	SINAPI	Tomada hexagonal 2P +T 10 A	CJ	82,00		
16.3.11	83566	SINAPI	Tomada hexagonal 2P +T 20 A	CJ	149,00		
16.3.12			Tomada telefone RJ45 Pial Plus	CJ	10,00		
16.3.13			Placa com furo central 4x2 Pial Plus	CJ	31,00		
16.3.14			Placa cega 4x4 Pial Plus	CJ	26,00		
16.3.15			Placa 2x4"	PÇ	333,00		
16.3.16			Arandela com PL 23W	CJ	3,00		
16.3.17	73953/006	SINAPI	Luminária sobrepor p/fluorescente tubular 2x40W	CJ	1,00		
16.3.18			Luminária embutir com PL 26W	CJ	16,00		
16.3.19			Luminária embutir p/ fluorescente tubular 2x40W	CJ	29,00		
16.3.20			Luminária embutir p/ fluorescente tubular 3x40W	CJ	59,00		
16.3.21			Luminária embutir com aletas reator e lâmpadas 2x20W	CJ	4,00		
16.3.22			Luminária embutir com aletas reator e lâmpadas 2x32W	CJ	83,00		
16.3.23			Lâmpada fluorescente compacta reator integrado 15W	PÇ	24,00		
16.3.24			Lâmpada fluorescente tubular comum- diam.26mm 30 W	PÇ	2,00		
16.3.25			Lâmpada fluorescente tubular comum- diam.26mm 30 W	PÇ	235,00		
16.3.26	83392	SINAPI	Reator eletromagnético p/fluorescente compacto 1x 13W	CJ	24,00		
16.3.27	83391	SINAPI	Reator eletromagnético p/fluorescente tubular 2x30W	CJ	1,00		
16.3.28	83393	SINAPI	Reator eletromagnético p/fluorescente tubular 1x32W	CJ	59,00		
16.3.29	83391	SINAPI	Reator eletromagnético p/fluorescente tubular 2x32W	CJ	88,00		
16.3.30			Soquete base E27	PÇ	24,00		
16.3.31			Soquete base G13	PÇ	474,00		
16.3.32			Spot 1 compacta	PÇ	24,00		
16.3.33			Automático de nível	UN	2,00		
16.3.34			PONTO DE TV SECO PARA EDIFICIOS	UN	1,00		



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

16.3.35			Dispositivo de proteção contra surto 175V- 40KA	PÇ	15,00		
<b>16.4.0</b>			<b>QUADROS ELÉTRICOS, GERADOR, TRAFÓ E DISJUNTORES</b>		-		
16.4.1	74131/004	SINAPI	Quadro de distribuição de energia de embutir para 15 disjuntores	UN	6,00		
16.4.2	74131/004	SINAPI	Quadro de distribuição de energia de embutir para 18 disjuntores	UN	2,00		
16.4.3	74131/006	SINAPI	Quadro de distribuição de energia de embutir para 29 disjuntores	UN	4,00		
16.4.4	469	ORSE	Chave magnética partida direta 1,5CV	CJ	1,00		
16.4.5	3840	ORSE	Caixa para medidor polifásico (259x395x215)	PÇ	1,00		
16.4.6	74130/002	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 100A	UN	5,00		
16.4.7	74130/002	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 13A	UN	1,00		
16.4.8	74130/002	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 16A	UN	11,00		
16.4.9	74130/002	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 160A	UN	1,00		
16.4.10	74130/002	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 120A	UN	13,00		
16.4.11	74130/002	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 25A	UN	8,00		
16.4.12	74130/002	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 40A	UN	4,00		
16.4.13	74130/002	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 63A	UN	3,00		
16.4.14	74130/002	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 90A	UN	2,00		
16.4.15	74130/003	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnético 13 A - 5kV	UN	3,00		
16.4.16	74130/003	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnético 15 A - 5kV	UN	4,00		
16.4.17	74130/003	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnético 20 A - 5kV	UN	40,00		
16.4.18	74130/003	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnético 25 A - 5kV	UN	16,00		
16.4.19	74130/003	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnético 32 A - 5kV	UN	1,00		
16.4.20	74130/003	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnético 40 A - 5kV	UN	1,00		
16.4.21	74130/003	SINAPI	Disjuntor bipolar termomagnético 63 A - 5kV	UN	2,00		
16.4.22	74130/005	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 63 A - 5kA	UN	1,00		
16.4.23	74130/006	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 125 A	UN	2,00		
16.4.24	74130/007	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 200 A	UN	1,00		
16.4.25	74130/004	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 32 A	UN	2,00		
16.4.26	74130/008	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 350 A	UN	1,00		
<b>16.5.0</b>			<b>ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES</b>		-		
16.5.1			Extintor ABC 4,5kg	UN	10,00		
16.5.2			Bloco iluminação de emergência 18W	CJ	11,00		
<b>SUBTOTAL (Etapa):</b>							
<b>17.0</b>			<b>LÓGICA</b>				
17.1	72935	SINAPI	ELETRODUTO de PVC flexível soldável, Ø 25 mm (3/4")	M	134,40		
17.2	83407	SINAPI	ELETRODUTO de PVC rígido de encaixe, Ø 32 mm (1") c conexões	M	33,70		
17.3		SINAPI	CURVA 90° de PVC rígido para eletroduto de encaixe, Ø 32 mm (1")	UN	14,00		
17.4		SINAPI	Caixa de passagem aço pintada ch nº 18 BWG 100x100x80mm	UN	10,00		
17.5		SINAPI	Caixa de passagem aço pintada ch nº 18 BWG 150x150x80mm	UN	5,00		
17.6	55865	SINAPI	ELETRODUTO de PVC rígido roscável, Ø 40 mm (1 1/4")	M	5,50		
17.7	55865	SINAPI	ELETRODUTO de PVC rígido roscável, Ø 50 mm (1 1/2")	M	4,20		



# DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

17.8	55866	SINAPI	ELETRODUTO de PVC rígido roscável, Ø 70 mm (2")	M	17,40		
17.9			Bloco de conexão 110 IDC	PÇ	5,00		
17.10			Conector RJ 45	PÇ	48,00		
17.11			PABX 50/300	PÇ	1,00		
17.12			Patch cord categoria 6 c 2,50m	PÇ	25,00		
17.13			Patc panel 48 posições	PÇ	3,00		
17.14			Swth (10/100) Base TX 32 portas	PÇ	1,00		
17.15			Swth (10/100) Base TX 48 portas	PÇ	1,00		
17.16			Gabinete padrão 19" completo	PÇ	1,00		
17.17			Rack padrão 19" completo	PÇ	1,00		
17.18			Cabo estruturado UTP(24AWG)	M	886,30		
17.19			Cabo estruturado UTP 5-e (24AWG)	M	1.231,90		
17.20			Eletrocalha perfurada tipo C 50x50mm chapa 18 com conexões	M	35,10		
17.21			Eletrocalha perfurada tipo C 75x50mm chapa 18 com conexões	M	2,80		
17.22			Caixa subterranea para telefone (600x350x500)mm	UN	1,00		
<b>SUBTOTAL (Etapa):</b>							
<b>18.0</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS</b>				
<b>18.1</b>			<b>ESGOTO SANITÁRIO</b>				
18.1.1	3180	SINAPI	CAIXA DE INSPECAO TIJOLINHO (60X60XVAR.)CM, COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO	UN	22,00		
18.1.2	74165/002	SINAPI	Tubo PVC esgoto 40mm	M	57,00		
18.1.3	74165/004	SINAPI	Tubo PVC esgoto 50mm	M	87,00		
18.1.4	40777	SINAPI	Tubo PVC esgoto 100mm	M	193,00		
18.1.5	74168/001	SINAPI	Tubo PVC esgoto 150mm	M	95,00		
18.1.6	40777	SINAPI	Caixa sifonada PVC c/grelha escamonteável 150x150x50mm	UN	8,00		
18.1.7	72559	SINAPI	Joelho 45° PVC esgoto 40mm	UN	16,00		
18.1.8	72561	SINAPI	Joelho 45° PVC esgoto 50mm	UN	9,00		
18.1.9	72557	SINAPI	Joelho 45° PVC esgoto 100mm	UN	8,00		
18.1.10	72558	SINAPI	Joelho 90° PVC esgoto com anel 40mm	UN	35,00		
18.1.11	72560	SINAPI	Joelho 90° PVC esgoto 50mm	UN	9,00		
18.1.12	72556	SINAPI	Joelho 90° PVC esgoto 100mm	UN	10,00		
18.1.13	72556		Joelho 90° PVC esgoto 150mm	UN	1,00		
18.1.14		SINAPI	Junção 45° esgoto 40mm	UN	8,00		
18.1.15	72604	SINAPI	Junção PVC esgoto 50x50mm	UN	1,00		
18.1.16	72774	SINAPI	Junção PVC esgoto 100x50mm	UN	3,00		
18.1.17	72603	SINAPI	Junção PVC esgoto 100x100mm	UN	3,00		
18.1.18	72630	SINAPI	Luva simples de esgoto 50mm	UN	22,00		
18.1.19	72631	SINAPI	Luva simples de esgoto 75mm	UN	1,00		
18.1.20	72628	SINAPI	Luva simples de esgoto 100mm	UN	24,00		
<b>18.2</b>			<b>LOUÇAS</b>				
18.2.1	86888	SINAPI	BACIA de louça com caixa acoplada, com tampa e acessórios	CJ	18,00		



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

18.2.2		SINAPI	LAVATÓRIO de louça , sem coluna, com torneira de pressão e acessórios	UN	17,00		
18.2.3	96943	SINAPI	LAVATÓRIO de louça de embutir (cuba) , com torneira e acessórios	UN	16,00		
18.2.4	81810	SINAPI	Tanque de aço inoxidável chapa 22.304, de 520x520mm, cap. 30L	UN	5,00		
18.2.5			Papeleira com rolete 15x15	UN	24,00		
18.2.6			Cabide	UN	24,00		
18.2.7			Pia de Expurgo em aço inox	UN	4,00		
18.2.8			Barra de deficiente 80 cm	UN	2,00		
<b>18.3</b>			<b>ÁGUA FRIA</b>		-		
18.3.1	75030/001	SINAPI	Tube PVC soldável cl 15 20mm, inclusive conexões	M	240,00		
18.3.2	75030/001	SINAPI	Tube PVC soldável cl 15 25mm, inclusive conexões	M	35,00		
18.3.3	75030/002	SINAPI	Tube PVC soldável cl 15 32mm, inclusive conexões	M	10,00		
18.3.4	75030/005	SINAPI	Tube PVC soldável cl 15 60mm, inclusive conexões	M	3,00		
18.3.5	81151	SINAPI	Tube PVC soldável cl 15 50mm, inclusive conexões	M	31,00		
18.3.6			Tube roscável branco 2"	M	4,00		
18.3.7			Tube roscável branco 1 1/4"	M	22,00		
<b>18.4</b>			<b>METAIS</b>		-		
18.4.1	81204	SINAPI	CHUVEIRO ELETRICO EM METAL CROMADO DE 110/220V FORNECIMENTO	UN	6,00		
18.4.2	74176/001	SINAPI	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIM	UN	24,00		
18.4.3	85119	SINAPI	REGISTRO PRESSAO 1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00		
18.4.4	72711	SINAPI	Registro gaveta bruto 1 1/4"	UN	6,00		
18.4.5	74181/001	SINAPI	REGISTRO GAVETA 2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00		
18.4.6	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL PARA BANCADA 1/2" OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA PADÃO ALTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	34,00		
18.4.7			Torneira cirúrgica de alavanca	UN	4,00		
18.4.8	74058/002	SINAPI	Torneira de bóia 3/4"	UN	1,00		
18.4.9	74093/001	SINAPI	Válvula de pé com crivo 1"	UN	1,00		
18.4.10	73795/002	SINAPI	Válvula de retenção 1"	UN	1,00		
18.4.11			Moto bomba 1,5 CV, Q=10m³/h, HM=24mCA	CJ	2,00		
<b>SUBTOTAL (Etapa):</b>							
<b>19.0</b>			<b>SPDA</b>				
19.1	73447	SINAPI	ESCAVAÇÃO	M3	36,00		
19.2	73964/001	SINAPI	REATERRO	M3	36,00		
19.3	55865	SINAPI	ELETRODUTO de PVC rígido roscável, (1 1/2")	M	23,00		
19.4			CURVA 90° de PVC rígido para eletroduto soldável, (1 1/2")	UN	23,00		
19.5			TERMINAL AÉREO EM AÇO GALVANIZADO COM BASE DE FIXAÇÃO H=30CM	UN	44,00		
19.6			Braçadeira D tipo cunha 1"	UN	60,00		
19.7			Fixador ômega #16-35	UN	50,00		
19.8			Fixador em latão estanhado para cabos de 16 a 70mm²	PÇ	40,00		



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

19.9			Presilha #16-35	UN	100,00		
19.10			Sapatilha para cabo de 9,5mm	UN	30,00		
19.11	72263	SINAPI	Conector cabo-haste #50	PÇ	2,00		
19.12	72263	SINAPI	Conector MINI GAR com bronze estanhado para conexão entre cabos de 16 a 70mm <sup>2</sup> e vergalão até 1"	PÇ	556,00		
19.13	72264	SINAPI	Conector de pressão bimetálico p/cabos até 70mm <sup>2</sup> c/ furo 10mm	PÇ	29,00		
19.14	72285	SINAPI	Barra estrutural condutora em aço galvanizado a fogo 3/8' x 3,40m RE-BAR	PÇ	156,00		
19.15	83447	SINAPI	CAIXA DE AREIA 40X40X50CM EM ALVENARIA	UN	25,00		
19.16			TAMPAO FF QUADRADO(24X24CM)34KG ASSENT C/ARG CIM/AREIA 1:4.	UN	25,00		
19.17			Solda exotérmica cabo #50 – haste 5/8"	UN	30,00		
19.18			Solda exotérmica cabo-cabo #50	UN	15,00		
19.19			Solda exotérmica cabo-cabo #35	UN	15,00		
19.20			Solda exotérmica T cabo-cabo #35	UN	15,00		
19.21			Lencaixe	UN	12,00		
19.22			Arruela lisa em aço inox 1/4"	PÇ	274,00		
19.23			Cinta circular aço galvanizado para poste d=150mm	PÇ	137,00		
19.24	73783/002	SINAPI	Poste concreto armado comprimento 5,0m	PÇ	1,00		
19.25			Pontaete de tubo ferr galvanizado 38x38x2000mm	UN	1,00		
19.26			Parafuso p/ fixação cantoneira 12x150mm	PÇ	1,00		
19.27			Parafuso cabeça abaulada	PÇ	2,00		
19.28			Parafuso sextavado em aço inox 1/4' x 1 1/4'	PÇ	2,00		
19.29			Parafuso e bucha S-6	UN	140,00		
19.30	72254	SINAPI	Poliuretano flexível bisnaga 360g	PÇ	10,00		
19.31	83420	SINAPI	Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1kV 10mm <sup>2</sup> anti-chama- fornecimento e instalação	M	260,00		
19.32	83432	SINAPI	Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1kV 120mm <sup>2</sup> anti-chama- fornecimento e instalação	M	219,70		
19.33	83421	SINAPI	Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1kV 16mm <sup>2</sup> anti-chama- fornecimento e instalação	M	10,60		
19.34	83435	SINAPI	Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1kV 240mm <sup>2</sup> anti-chama- fornecimento e instalação	M	37,90		
19.35	83422	SINAPI	Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1kV 25mm <sup>2</sup> anti-chama- fornecimento e instalação	M	42,40		
19.36	83424	SINAPI	Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1kV 50mm <sup>2</sup> anti-chama- fornecimento e instalação	M	178,60		
19.37	83431	SINAPI	Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1kV 95mm <sup>2</sup> anti-chama- fornecimento e instalação	M	130,80		
19.38	72250	SINAPI	Cabo de cobre nu rígido #10 mm <sup>2</sup>	M	86,90		
19.39	72254	SINAPI	Cabo de cobre nu rígido # 50 mm <sup>2</sup>	M	2,00		
19.40	72253	SINAPI	Cabo de cobre nu rígido # 35 mm <sup>2</sup>	M	275,00		
19.41	72251	SINAPI	Cabo de cobre nu rígido # 16 mm <sup>2</sup>	M	80,00		
19.42	68069	SINAPI	Molde para solda de topo #50	M	1,00		
19.43	83483	SINAPI	Haste de terra 5/8"x 2,40m	UN	25,00		
19.44			Caixa de equalização 20x20cm com 11 terminais de pressão	CJ	1,00		
19.45			Caixa de barramentos de equalização dimensões 40x40x12 cm	CJ	1,00		



# DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

19.46			Isolador reforçado com chapa de encosto galvanizada a quente h=20cm	PÇ	40,00		
<b>SUBTOTAL (Etapa):</b>							
<b>20.0</b>			<b>GASES MEDICINAIS</b>				
20.1			Tubo de cobre (5m) B-75 S/C CLASSE A diâmetro. 15mm	mt	665,00		
20.2			Tubo de cobre (5m) B-75 S/C CLASSE A diâm.22mm	mt	285,00		
20.3			Tubo de cobre (5m) B-75 S/C CLASSE A diâm. 28mm	mt	105,00		
20.4			Tubo de cobre (5m) B-75 S/C CLASSE A diâm. 35mm	mt	205,00		
20.5			Tubo de cobre (5m) B-75 S/C CLASSE A diâm. 42mm	mt	6,00		
20.6			Luva de cobre dia. 15 mm s/c parede 1mm ASTM B75	pç	136,00		
20.7			Luva de cobre dia. 22 mm s/c parede 1mm ASTM B75	pç	53,00		
20.8			Luva de cobre dia. 28 mm s/c parede 1mm ASTM B75	pç	21,00		
20.9			Luva de cobre dia. 35 mm s/c parede 1mm ASTM B75	pç	41,00		
20.10			Luva de cobre dia. 42 mm s/c parede 1mm ASTM B75	pç	1,00		
20.11			Cotovelo de cobre dia. 15mm s/c 90 grau ASTM B75	pç	480,00		
20.12			Cotovelo de cobre dia. 22mm s/c 90 grau ASTM B75	pç	140,00		
20.13			Cotovelo de cobre dia. 28mm s/c 90 grau ASTM B75	pç	92,00		
20.14			Cotovelo de cobre dia. 35mm s/c 90 grau ASTM B75	pç	31,00		
20.15			Cotovelo de cobre dia. 42mm s/c 90 grau ASTM B75	pç	2,00		
20.16			Te de cobre dia. 15mm s/c parede 1mm ASTM B75	pç	60,00		
20.17			Te de cobre dia. 22mm s/c parede 1mm ASTM B75	pç	13,00		
20.18			Te de cobre dia. 28mm s/c parede 1mm ASTM B75	pç	3,00		
20.19			Te de cobre dia. 35mm s/c parede 1mm ASTM B75	pç	4,00		
20.20			Te de cobre redução dia. 22 x 15 mm s/c parede 1mm	pç	10,00		
20.21			Te de cobre redução dia. 28 x 22 mm s/c parede 1mm	pç	3,00		
20.22			Te de cobre redução dia. 35 x 28 mm s/c parede 1mm	pç	3,00		
20.23			Te de cobre redução dia. 42 x 35mm s/c parede 1mm	pç	1,00		
20.24			Bucha de redução cobre dia. 22 x 15 mm s/c parede 1mm	pç	24,00		
20.25			Bucha de redução cobre dia. 28 x 22 mm s/c parede 1mm	pç	12,00		
20.26			Bucha de redução cobre dia. 28 x 15 mm s/c parede 1mm	pç	3,00		
20.27			Bucha de redução cobre dia. 35 x 28 mm s/c parede 1mm	pç	6,00		
20.28			Válvula esférica dia. 1/2" npt 150# ASTM B 124 latão	pç	12,00		
20.29			Válvula esférica dia. 3/4" npt 150# ASTM B 124 latão	pç	10,00		
20.30			Válvula esférica dia. 1" npt 150# ASTM B 124 latão	pç	3,00		
20.31			Válvula esférica dia. 1 1/4" npt 150# ASTM B 124 latão	pç	4,00		
20.32			Válvula esférica dia. 1 1/2" npt 150# ASTM B 124 latão	pç	1,00		
20.33			Conector macho dia. 1/2 " npt x 15 mm bronze	pç	24,00		



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

20.34			Conector macho dia. 3/4 " npt x 22 mm bronze	pç	20,00		
20.35			Conector macho dia. 1 " npt x 28 mm bronze	pç	6,00		
20.36			Conector macho dia. 1 1/4 " npt x 35 mm bronze	pç	8,00		
20.37			Conector macho dia. 1 1/2 " npt x 42 mm bronze	pç	2,00		
20.38			Cotovelo de cobre dia. 15mm s/c 45 grau ASTM B75	pç	2,00		
20.39			Cotovelo de cobre dia. 22mm s/c 45 grau ASTM B75	pç	2,00		
20.40			Posto medicinal interno para oxigênio	pç	29,00		
20.41			Posto medicinal interno para ar comprimido	pç	31,00		
20.42			Posto medicinal interno para vácuo	pç	29,00		
20.43			Posto medicinal interno para oxido nitroso	pç	6,00		
20.44			Painel de alarme p/ oxigênio 3,5 Kg	pç	2,00		
20.45			Painel de alarme p/ ar comprimido 3,5 Kg	pç	2,00		
20.46			Painel de alarme p/ vácuo	pç	2,00		
20.47			Painel de alarme p/ óxido nitroso 3,5 Kg	pç	2,00		
20.48			Braçadeira galvanizada dia. 1/2', inclusive parafuso e bucha	pç	250,00		
20.49			Braçadeira galvanizada dia. 3/4" inclusive parafuso e bucha	pç	105,00		
20.50			Braçadeira galvanizada dia. 1'	pç	15,00		
20.51			Braçadeira galvanizada dia. 1 1/4'	pç	6,00		
20.52			SUPORTE DE TUBOS	pç	110,00		
20.53			Solda prata	kg	7,00		
20.54			Argen flux	kg	7,00		
20.55			Montagem da rede de gas medicinal	mt	1.260,00		
20.56			Lavagem da rede	UNID.	1.260,00		
20.57			Teste estanqueidade da rede e gás p/ solda	UNID.	1.260,00		
20.58			Pintura da rede na cor padrão verde folha	UNID.	1.260,00		
20.59			Central Reserva de AR COMPRIMIDO ( 3 + 3 )	UNID.	1,00		
20.60			Central Reserva de oxigênio ( 3 + 3 )	UNID.	1,00		
20.61			Central semi automática de Óxido Nitroso ( 1+1 ) com	UNID.	1,00		
20.62			Vacuômetro	pç	27,00		
20.63			Fluxometro Ar comprimido	pç	26,00		
20.64			Fluxometro Oxigênio	pç	26,00		
20.65			Umidificador	pç	26,00		
20.66			Regulador de rede p/ oxigênio	pç	2,00		
20.67			Regulador de rede p/ ar comprimido	pç	2,00		
20.68			Regulador de rede p/ óxido Nitroso	pç	2,00		
20.69	83688	SINAPI	Canaleta sob o piso da central de gasea ate o hospital	mt	65,22		
<b>SUBTOTAL (Etapa):</b>							
<b>21.0</b>			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				
21.1	74072/003	SINAPI	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA	M	193,81		
21.2			Bate macas	m	195,50		



# DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

21.3	73753/001	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFALTICA E=3MM PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO E=0,8MM, INCLUIDO EMULSÃO ASFALTICA	M2	140,00		
21.4	86896	SINAPI	TAMPO de granito para lavatório, e=30,00 mm, largura 0,60 m	M	5,35		
21.5	86896	SINAPI	TAMPO de granito para BALCÃO, e=30,00 mm, largura 0,60 m	M	19,35		
21.6	86897	SINAPI	TAMPO de granito para BALCÃO, e=30,00 mm, largura 0,60 m	M	8,80		
21.7	86898	SINAPI	TAMPO de granito para BALCÃO, e=30,00 mm, largura 0,60 m	M	6,00		
21.8	86899	SINAPI	TAMPO de granito para BALCÃO, e=30,00 mm, largura 0,60 m	M	6,00		
21.9	86900	SINAPI	TAMPO de granito para BALCÃO, e=30,00 mm, largura 0,60 m	M	2,60		
21.10	86901	SINAPI	TAMPO de granito para BALCÃO, e=30,00 mm, largura 0,60 m	M	3,00		
21.11	82114	SINAPI	LIMPEZA geral da edificação	M2	750,25		
21.12	72897	SINAPI	TRANSPORTE e descarga de terra em caminhão basculante de 6 m³, distância até 5 km	M3	101,26		
21.13	72897	SINAPI	CARGA manual de entulho em caminhão basculante	M3	101,26		
21.14	74107	SINAPI	Escoramento de laje	M2	126,16		
<b>SUBTOTAL (Etapa):</b>							
				<b>TOTAL GERAL:</b>			
<b>TOTAL GERAL POR EXTENSO:</b>							

Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação do serviço, objeto desta licitação.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta dias)  
**FORMA DE PAGAMENTO:** conforme edital  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Conforme edital

(cidade) (estado), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Licitante/Carimbo

**OBSERVAÇÃO:** As Propostas de Preços deverão ser preenchidas em papel timbrado da licitante





**DIAS D'ÁVILA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

ANEXO VII

**COMPOSIÇÃO ENCARGOS SOCIAIS**

**GRUPO I**

INSS
SESI
SEBRAE
SENAI
SALÁRIO EDUCAÇÃO
SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO
INCRA
FGTS
SOMA (I)

**GRUPO II**

REPOUSO SEMANAL REM.
FÉRIAS
AUXÍLIO ENFERMIDADE
LICENÇA PATERNIDADE
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO
FALTAS JUSTIFICADAS
AVISO PRÉVIO TRABALHADO
SOMA (II)

**GRUPO III**

AVISO PRÉVIO INDENIZADO
DEPÓSITO PARA RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA
SOMA (III)

**TOTAL**



**DIAS D'ÁVILA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES**

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Prezados Senhores:

A empresa ..... infra-signatária declara, sob as penas da rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos no inciso III, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seus quadros de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

....., ... de ..... de .....

***(Nome e assinatura do Responsável Legal da empresa)***



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

1- Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições para a licitação supra, contida neste Edital.

2- Propomos prestar à Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila - Bahia, pelos preços indicados na proposta em anexo, a prestação do serviço objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório.

3- O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, e o prazo início da execução é imediato a partir da assinatura do contrato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo



**DIAS D'ÁVILA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

ANEXO X

**DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

DADOS DA LICITAÇÃO		
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015	Processo Nº 015295	<b>Objeto</b> Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia, para <b>ampliação do Hospital Municipal Dilton Bispo de Santana</b> , no Município de Dias D'Ávila – BA, conforme especificações e quantitativos estimados no Edital e seus anexo.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	FAX:	EMAIL:
BANCO (NOME/Nº):	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME:		
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:

\_\_\_\_\_  
(Empresa e assinatura do responsável legal).



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

ANEXO XI

**ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA**

Atestamos, por meio do presente, que o Sr. XXXXXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade n.º XXXXXXXXX – SSP-XXX, Registro no CREA sob o n.º XXXXXXXXX, **responsável técnico da empresa XXXXXXXXXXXXX, FUNÇÃO-XXXXXXXXXX**, compareceu aos locais de execução do objeto determinado na Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015, realizando vistoria "*in loco*" e obtendo, assim, todas as informações necessárias ao perfeito conhecimento do objeto do certame e, conseqüentemente, para a elaboração de sua proposta.

Dias D'Ávila, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura responsável (área demandante)**



**DIAS D'ÁVILA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

ANEXO XII

**DECLARAÇÃO INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Em atendimento ao item XXXX da Concorrência Nº XXX/2015, declaramos que o profissional....., CREA nº ....., detentor do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica exigido(s) pelo item XXXXX da Licitação, , será(ão) o(s) Responsável(is) Técnico(s) que acompanhará(ão) a execução do objeto da licitação, caso esta empresa logre vencer a presente licitação.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal  
Empresa

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável (eis) Técnico(s) indicado



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

ANEXO XIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA.

REF: DECLARAÇÃO

Em cumprimento às determinações das Leis Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores, DECLARAMOS, para fins de participação na licitação retro mencionada que:

- a.) nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
- b.) não foi declarada inidônea pelo Poder Público de nenhuma esfera;
- c.) não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- d.) não possuímos entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo ou em comissão;

e.) atesta o estrito cumprimento do disposto no art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal/88, estando ciente que qualquer eventual infringência a esta regra, devidamente comprovada, acarretará imediata inabilitação, desclassificação e até a rescisão de eventual contrato a ser firmado.

Por ser a expressão da verdade, eu \_\_\_\_\_ representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Assinatura e carimbo.



**DIAS D'ÁVILA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

ANEXO XIV

**MODELO DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO O ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Dias D'Ávila na Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015**, do tipo Menor Preço GLOBAL, que objetiva a \_\_\_\_\_, com data da reunião inicial marcada para o dia \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015, às \_\_:\_\_ horas na sala Da Comissão Permanente de Licitações - COPEL, que não possuímos servidor público municipal em nosso quadro técnico, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo

OBS.: Usar papel timbrado da sociedade empresarial





# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

### ANEXO XV

AO

MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia, para **ampliação do Hospital Municipal Dilton Bispo de Santana**, no Município de Dias D'Ávila – BA, conforme especificações e quantitativos estimados no Edital e seus anexos.

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ITEM 7.6.11

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Dias d'Ávila/Ba, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015**, do tipo Menor Preço, sob regime de empreitada por Preço Unitário, que objetiva a Contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia, para **ampliação do Hospital Municipal Dilton Bispo de Santana**, no Município de Dias D'Ávila – BA, conforme especificações e quantitativos estimados no Edital e seus anexos, que manteremos a disposição da fiscalização por todo o período de execução do contrato os equipamentos ou veículos abaixo descritos, nos responsabilizando por todos os custos com seguros e combustíveis, os quais foram incluídos na composição do BDI do nosso orçamento.

- 01 (um) automóvel popular, de fabricação do ano em que viger a contratação, com combustível, manutenção e seguro total, sendo este último devidamente comprovado através de apresentação da apólice correspondente, à disposição da Secretaria responsável pela fiscalização, por todo o período de execução das obras.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_  
Nome da sociedade empresarial / Representante Legal

OBS: Usar papel timbrado da sociedade empresarial.